



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°012

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°31.093** de 08 de janeiro de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS, BENEFITÓRIAS E SERVIÇOS QUE INDICA, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE FORTALEZA, AQUIRAZ E EUSÉBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pelo Governo do Estado, visando à melhoria de vida da população; Considerando ser essencial o fornecimento de água e de esgotamento sanitário, proporcionando melhorias às condições ambientais, bem como diminuindo os riscos à saúde da população; Considerando a necessidade de promover o bem estar social e elevar a qualidade de vida do cidadão cearense; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e serviços, os imóveis localizados nos municípios cearenses de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz, conforme anexos I, II, III e descritos a seguir:

Área I – 1º Etapa; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9578907,50 e E 562481,75, segue com distância (m) 28,13 e azimute 98°19'11"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9578903,3483 e E 562509,5759, segue com distância (m) 26,88 e azimute 191°0'29"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9578876,9664 e E 562504,4440, segue com distância (m) 27,86 e azimute 281°1'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9578882,2935 e E 562477,0998, segue com distância (m) 25,63 e azimute 10°27'10"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º Etapa; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 9578876,9664 e E 562504,4440, segue com distância (m) 27,86 e azimute 281°1'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9578882,2935 e E 562477,0998, segue com distância (m) 6,33 e azimute 190°27'10"; e chega no vértice P5, de coordenadas N 9578876,0649 e E 562475,9507, segue com distância (m) 13,22 e azimute 278°18'10"; e chega no vértice P6, de coordenadas N 9578877,9733 e E 562462,8736, segue com distância (m) 7,17 e azimute 191°1'31"; e chega no vértice P7, de coordenadas N 9578870,9395 e E 562461,5031, segue com distância (m) 41,00 e azimute 101°1'32"; e chega no vértice P8, de coordenadas N 9578863,0984 e E 562501,7464, segue com distância (m) 14,13 e azimute 11°0'29"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1.225,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes

e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tendo como confinantes: Ao Norte: Av. Maestro Lisboa;

Ao Sul: Proprietário Desconhecido;

Ao Leste: Propriedade de Eloizi Nazignier Benevides;

Ao Oeste: Terreno da Cagece e Proprietário Desconhecido.

Área II; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9573118,6966 e E 567689,1828, segue com distância (m) 15,87 e azimute 97°52'48"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9573115,7126 e E 567704,7722, segue com distância (m) 11,54 e azimute 118°18'40"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9573107,0377 e E 567697,1599, segue com distância (m) 10,00 e azimute 277°36'05"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9573108,8696 e E 567687,3309, segue com distância (m) 10,00 e azimute 07°42'58"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 128,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo confinantes: Ao Norte: Via Local 15; Ao Sul: Proprietário Desconhecido; Ao Leste: Via Local 37; Ao Oeste: Proprietário Desconhecido.

Área III; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9573242,6826 e E 567446,5745, segue com distância (m) 63,52 e azimute 147°10'26"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9573277,1371 e E 567499,9437, segue com distância (m) 80,76 e azimute 280°50'24"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9573209,3126 e E 567543,7972, segue com distância (m) 87,85 e azimute 327°15'20"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9573225,7452 e E 567457,4950, segue com distância (m) 20,15 e azimute 57°12'50"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 3.206,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: ao Norte: Sociedade Butano LTDA; Ao Sul: Via Local 31; Ao Leste: Via Local 15; Ao Oeste: Via Local 14.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação das estruturas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios cearenses de Fortaleza, Aquiraz e Eusébio.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Fica revogado o Decreto Estadual, nº30.953, de 12 de julho de 2012.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

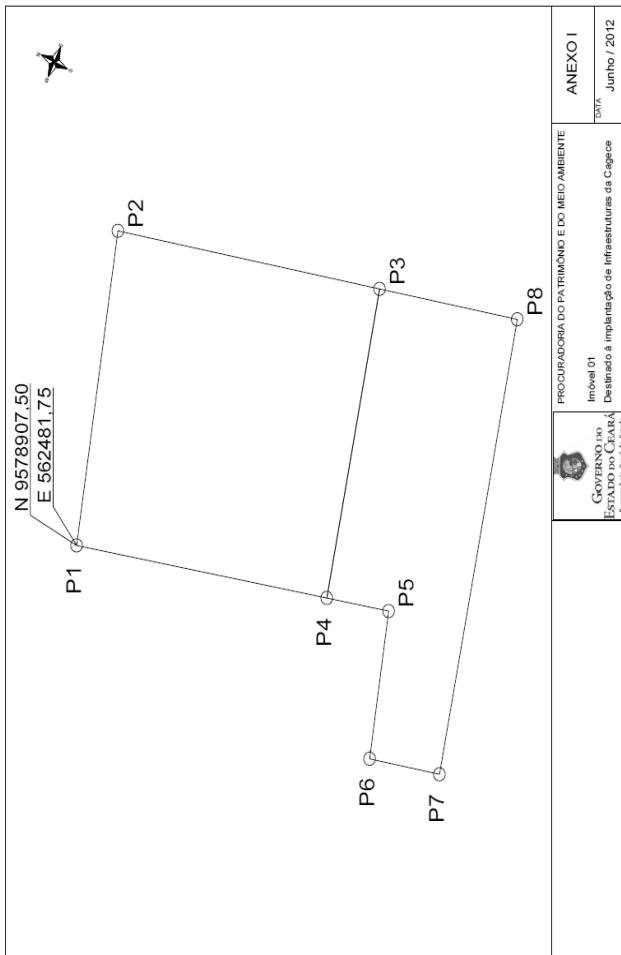
Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

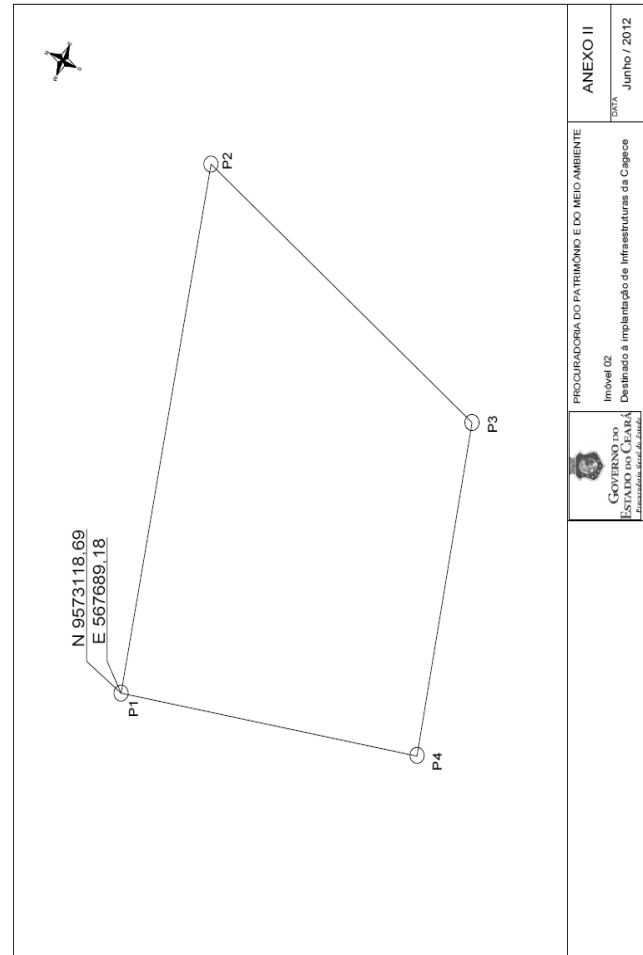
## ANEXO I

A QUE SE REFERE O DECRETO 31.093 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

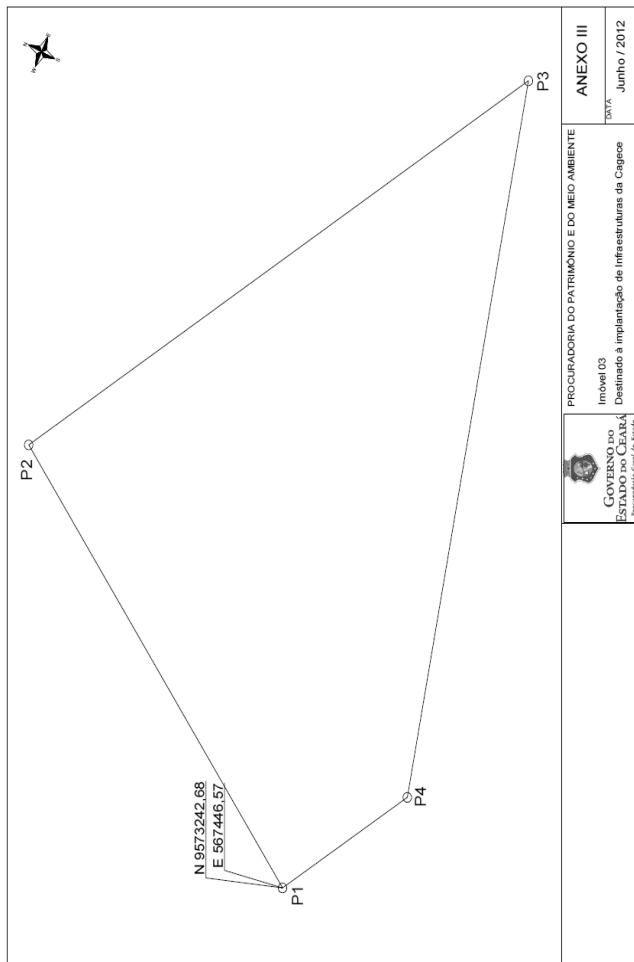


## ANEXO II

A QUE SE REFERE O DECRETO 31.093 DE 08 DE JANEIRO DE 2013



ANEXO III  
A QUE SE REFERE O DECRETO 31.093 DE 08 DE JANEIRO DE 2013



\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.094**, de 08 de janeiro de 2013.

**DISPENSA PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art.1º Fica dispensado da função de Pregoeiro, a partir de 31 de dezembro de 2012, o servidor Tarso Pinheiro Borges, Matrícula nº1384-1-X.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.095**, de 08 de janeiro de 2013.

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO a realização das 172ª, 183ª, 184ª, 185ª e 186ª

reuniões extraordinárias do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (CONFAZ), realizadas em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 24 de outubro de 2012, 07 de novembro de 2012, 03 de dezembro de 2012, 06 de dezembro de 2012 e 21 de dezembro de 2012 e da 148ª reunião ordinária do Confaz, realizada em São Luis (MA), no dia 17 de dezembro de 2012, que introduziu alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs19/12, 20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 24/12, 25/12, 26/12 e 27/12;

II - Convênios ICMS nºs122/12, 123/12, 124/12, 125/12, 126/12, 128/12, 132/12, 134/12, 135/12, 137/12, 138/12, 139/12 e 150/12;

III - Convênio ECF nº05/12;

IV - Protocolos ICMS nºs145/12, 146/12, 147/12, 165/12, 166/12, 167/12, 172/12, 173/12, 175/12, 176/12, 177/12, 179/12 e 222/12.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 19, de 7 de novembro de 2012.

• Publicado no DOU de 09.11.12

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PELO ICMS PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, conforme os arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte

**AJUSTE**

Cláusula primeira A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste ajuste.

Cláusula segunda A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

Cláusula terceira Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com:

I - bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - para os fins da Resolução do Senado Federal nº13/2012;

II - bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nos8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;

III - gás natural importado do exterior.

Cláusula quarta Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização.

§1º O Conteúdo de Importação deverá ser recalculado sempre que, após sua última aferição, a mercadoria ou bem objeto de operação interestadual tenha sido submetido a novo processo de industrialização.

§2º Considera-se:

I - valor da parcela importada do exterior, o valor da importação que corresponde ao valor da base de cálculo do ICMS incidente na operação de importação conforme descrito no art.13, inciso V, da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996;

II - valor total da operação de saída interestadual, o valor total do bem ou da mercadoria incluídos os tributos incidentes na operação própria do remetente.

Cláusula quinta No caso de operações com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização, o contribuinte industrializador deverá preencher a Ficha de Conteúdo de Importação - FCI, conforme modelo do Anexo Único, na qual deverá constar:

I - descrição da mercadoria ou bem resultante do processo de industrialização;

II - o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

III - código do bem ou da mercadoria;

IV - o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

V - unidade de medida;

VI - valor da parcela importada do exterior;

VII - valor total da saída interestadual;

VIII - conteúdo de importação calculado nos termos da cláusula quarta.

§1º Com base nas informações descritas nos incisos I a VIII do caput, a FCI deverá ser preenchida e entregue, nos termos da cláusula sexta:

I - de forma individualizada por bem ou mercadoria produzidos;

II - utilizando-se o valor unitário, que será calculado pela média aritmética ponderada, praticado no último período de apuração.

§2º Deverá ser apresentada nova FCI toda vez que houver alteração em percentual superior a 5% (cinco por cento) no Conteúdo de Importação ou que implique alteração da alíquota interestadual aplicável à operação.

§3º No preenchimento da FCI deverá ser observado ainda o disposto em Ato COTEPE/ICMS.

Cláusula sexta O contribuinte sujeito ao preenchimento da FCI deverá prestar a informação à unidade federada de origem por meio de declaração em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§1º O arquivo digital de que trata o caput deverá ser enviado via internet para o ambiente virtual indicado pela unidade federada do contribuinte por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.

§2º Uma vez recepcionado o arquivo digital pela administração tributária, será automaticamente expedido recibo de entrega e número de controle da FCI, o qual deverá ser indicado pelo contribuinte nos documentos fiscais de saída que realizar com o bem ou mercadoria descrito na respectiva declaração.

§3º A informação prestada pelo contribuinte será disponibilizada para as unidades federadas envolvidas na operação.

§4º A recepção do arquivo digital da FCI não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, ficando sujeitas à homologação posterior pela administração tributária.

Cláusula sétima Deverá ser informado em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e:

I - o valor da parcela importada do exterior, o número da FCI e o Conteúdo de Importação expresso percentualmente, calculado nos termos da cláusula quarta, no caso de bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente;

II - o valor da importação, no caso de bens ou mercadorias importados que não tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente.

Cláusula oitava O contribuinte que realize operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou com Conteúdo de Importação deverá manter sob sua guarda pelo período decadencial os documentos comprobatórios do valor da importação ou, quando for o caso, do cálculo do Conteúdo de Importação, contendo no mínimo:

I - descrição das matérias-primas, materiais secundários, insumos, partes e peças, importados ou que tenham Conteúdo de Importação, utilizados ou consumidos no processo de industrialização, informando, ainda;

a) o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

b) o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

c) as quantidades e os valores;

II - Conteúdo de Importação calculado nos termos da cláusula quarta, quando existente;

III - o arquivo digital de que trata a cláusula quinta, quando for o caso.

Cláusula nona As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas prestarão assistência mútua para a

fiscalização das operações abrangidas por este ajuste, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade federada junto às repartições da outra.

Cláusula décima Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e, de que trata a cláusula sétima, deverão ser informados no campo "Informações Adicionais", por mercadoria ou bem o valor da parcela importada, o número da FCI e o Conteúdo de Importação ou o valor da importação do correspondente item da NF-e com a expressão: "Resolução do Senado Federal nº13/12, Valor da Parcela Importada R\$\_\_\_\_\_, Número da FCI\_\_\_\_\_, Conteúdo de Importação \_\_%, Valor da Importação R\$\_\_\_\_\_".

Cláusula décima primeira As disposições contidas neste ajuste aplicam-se aos bens e mercadorias importados, ou que possuam Conteúdo de Importação, que se encontrarem em estoque em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se determinar o valor da importação ou do Conteúdo de Importação, o contribuinte poderá considerar o valor da última importação.

Cláusula décima segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Pititinga, Ceará - Francisco Sebastião de Souza p/Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jader Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Marivaldo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

#### ANEXO ÚNICO

##### Ficha de Conteúdo de Importação - FCI

Razão Social		
Endereço	Município	UF
Insc. Estadual	CNPJ	

##### DADOS DO BEM OU MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO

Descrição da Mercadoria	
Código NCM	
Código da mercadoria	F.C.I. Nº
Código GTIN	Conteúdo de
Unidade de medida	Importação
Valor da parcela importada do exterior	(C.I.) %
Valor Total da saída Interestadual	

AJUSTE SINIEF 20, de 7 de novembro de 2012.

- Publicado no DOU de 09.11.12

ALTERA O CONVÊNIO S/Nº, QUE INSTITUIU O SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SINIEF -, RELATIVAMENTE AO ANEXO CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e na Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira A Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço, do Anexo Código de Situação Tributária do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF passa a vigor com a seguinte redação:



“Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço

0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5;

1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;

2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;

3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento);

4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº288/67, e as Leis nos 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07;

5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40% (quarenta por cento);

6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX;

7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.”

Cláusula segunda A Nota Explicativa do Anexo Código de Situação Tributária do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, fica acrescida dos itens 2 e 3 com as seguintes redações, numerando-se o item já existente para item 1:

“2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3 e 5 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

3. A lista a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX -, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal nº13/12, os bens ou mercadorias importados sem similar nacional.”

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Ispere Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Francisco Sebastião de Souza p/Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jader Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 21, de 6 de dezembro de 2012.

• • Publicado no DOU de 07.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 09/07, QUE INSTITUI O CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO E O DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 185ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 6 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Ao caput da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, fica acrescido o inciso VI com a seguinte redação:

“VI - 1º de fevereiro de 2013, para os contribuintes do modal aéreo.”

Cláusula segunda Fica revogada a alínea “c” do inciso I do caput da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 09/07.

Cláusula terceira Ficam convalidadas a emissão e a utilização, no período de 1º de dezembro de 2012 até o início de vigência deste ajuste, do Conhecimento Aéreo, modelo 10, para acobertar prestações de serviços desse modal desde que atendidas as demais normas previstas na legislação pertinente.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Ispere Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jader Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí – Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - José Airton da Silva, Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.  
MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

AJUSTE SINIEF 22, de 17 de dezembro de 2012.

Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 04/93, QUE ESTABELECE NORMAS COMUNS APLICÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELACIONADAS COM MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 148ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Passam a vigorar com a seguinte redação o incisos XXI e XXXIX do caput da cláusula décima ao Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993:

“XXI - campo 21 - Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher (soma dos campos 18, 19 e 39).”

“XXXIX - campo 39 - Valor do Repasse do dia 20 - será preenchido pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações

a) a) cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes;

b) b) cujo imposto tenha sido retido por refinaria de petróleo ou suas bases, mas que tenham sido inicialmente objeto de glosa, parcial ou total, pela unidade federada devedora, sendo depois, porém, revertida a glosa em favor da unidade federada credora, nos termos definidos em Convênio.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Ispere Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jader Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 23, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 21/10,  
QUE INSTITUI O MANIFESTO  
ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS  
FISCAIS - MDF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 148ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

#### AJUSTE

Cláusula primeira O §3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Ao estabelecimento emissor de MDF-e fica vedada a emissão:

I - do Manifesto de Carga, modelo 25, previsto no inciso XVIII do art.1º do Convênio SINIEF 06/89;

II - da Capa de Lote Eletrônica - CL-e, prevista no Protocolo ICMS 168/10.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de abril de 2013, para as cargas transportadas provenientes ou destinadas ao Amazonas;

II - a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação, para as demais unidades federadas.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 24, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05,  
QUE INSTITUI A NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA E O DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira O §13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 07/2005, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§13 Para os Estados do Amazonas, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, na hipótese do §5º-A da cláusula nona, havendo problemas técnicos de que trata o caput, o contribuinte poderá emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão “DANFE Simplificado em Contingência”, dispensada a utilização de formulários de segurança, devendo ser observadas as destinações de cada via conforme o disposto nos incisos I e II do §5º.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 25, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 10/12,  
QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL, PARA DEMONSTRAR, QUANDO EXIGIDO, O ABATIMENTO DO VALOR DO ICMS DESONERADO, POR MEIO DE BENEFÍCIO FISCAL, NO VALOR DA OPERAÇÃO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Acrescenta-se o parágrafo único à Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 10/12, de 28 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

“Parágrafo único Caso não existam na NF-e os campos próprios para prestação da informação de que trata esta cláusula, o Motivo da Desoneração do ICMS, com os códigos próprios especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou em Nota Técnica da NF-e, e o Valor Dispensado, deverão ser informados no campo “Informações Adicionais” do correspondente item da Nota Fiscal Eletrônica, com a expressão: “Valor Dispensado R\$ \_\_\_\_\_, Motivo da Desoneração do ICMS \_\_\_\_\_”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 26, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O AJUSTE SINIEF 13/11, QUE ALTERA O AJUSTE SINIEF 02/09, QUE INSTITUIU A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 148ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 26 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula segunda do Ajuste SINIEF 13/11, de 30 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, podendo o Distrito Federal, por ato próprio, autorizar a adesão voluntária de contribuintes, antes desta data.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Ispere Abrahim Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe –João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

AJUSTE SINIEF 27, de 21 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 24.12.12

ADIA O INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO E ENTREGA DA FICHA DE CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO, PREVISTA NO AJUSTE SINIEF 19/12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 186ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de dezembro de 2012, conforme os arts.102. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

#### AJUSTE

Cláusula primeira Fica adiado para o dia 1º de maio de 2013 o início da obrigatoriedade de preenchimento e entrega da Ficha de Conteúdo de Importação (FCI), prevista nas cláusulas quinta e sexta do Ajuste SINIEF 19, de 7 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Fica dispensada também, até a data referida no caput, a indicação do número da FCI na nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida para acobertar as operações a que se refere o mencionado Ajuste.

Cláusula segunda Acordam os Estados e o Distrito Federal que a verificação do cumprimento das obrigações acessórias instituídas no âmbito do Ajuste SINIEF 19/12 terá, até o dia 1º de abril de 2013, caráter exclusivamente orientador, salvo nos casos de dolo, fraude ou simulação devidamente comprovados pelo Fisco.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Ispere Abrahim Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe –João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

PROTOCOLO ICMS 145, de 28 de setembro de 2012.

- Publicado no DOU de 23.10.12, pelo Despacho 209/12

EXCLUI O ESTADO DE MINAS GERAIS DAS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 18/2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTES QUE DESENVOLVAM O COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Estado da Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, resolvem celebrar o seguinte:

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica excluído o Estado de Minas Gerais das disposições Protocolo ICMS 18/2004, de 2 de abril de 2004.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

PROTOCOLO ICMS 146, de 28 de setembro de 2012.

- Publicado no DOU de 23.10.12, pelo Despacho 209/12.

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 11/91, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL E GELO.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto no §6º do art.8º e no art.9º, ambos da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996, conjugados com as disposições do art.199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentado o §3º à cláusula quarta do Protocolo ICMS 11/91, de 21 de maio de 1991, com a seguinte redação:

“§3º Nas operações destinadas ao Estado do Amazonas, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados neste Protocolo.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



PROTOCOLO ICMS 147, de 28 de setembro de 2012.

- Publicado no DOU de 23.10.12, pelo Despacho 210/12.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO PROTOCOLO ICMS 66/09, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato do Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, o Distrito Federal e a Receita Federal do Brasil, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica a Receita Federal do Brasil incluída nas disposições contidas no Protocolo ICMS 66/09, de 3 de julho de 2009.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

PROTOCOLO ICMS 165, de 9 de novembro de 2012.

- Publicado no DOU de 12.11.12

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO PARÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 14/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS QUENTES.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

PROTOCOLO ICMS 166, de 9 de novembro de 2012.

- Publicado no DOU de 12.11.12

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO PARÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 15/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM AGUARDENTE.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 15/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

PROTOCOLO ICMS 167, de 9 de novembro de 2012.

- Publicado no DOU de 12.11.12

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO PARÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 13/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM VINHOS E SIDRAS.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte,

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 13/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

PROTOCOLO ICMS 172, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA ÀS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 66/09, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Rondônia as disposições do Protocolo ICMS 66/09, de 3 de julho de 2009.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 173, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

ADIA O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, PELO CRITÉRIO DE CNAE, PREVISTA NO PROTOCOLO ICMS 42/09.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e no art.38, inciso II, do Anexo ao Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2014 o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, prevista no Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada em um dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

I - 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

II - 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;



III - 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput aplica-se, inclusive, à obrigatoriedade de emissão de NF-e nas operações descritas nos incisos da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/09.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PROTOCOLO ICMS 175, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 09/09, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES (CNAI) EM EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF E EM PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - PAF-ECF.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, considerando ainda o disposto no Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescida a cláusula décima quinta-B ao Protocolo ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação:

“Cláusula décima quinta-B Este Protocolo não se aplica ao Estado de Santa Catarina.”

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PROTOCOLO ICMS 176, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 41/06 QUE DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E SOBRE A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, e de Receita e Controle, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, considerando ainda o disposto no Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescida a cláusula quadragésima primeira-A ao Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006:

“Cláusula quadragésima primeira-A Este Protocolo não se aplica ao Estado de Santa Catarina.”

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PROTOCOLO ICMS 177, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO, ÀS OPERAÇÕES COM GELO ORIGINADAS OU DESTINADAS AO ESTADO DE PERNAMBUCO, DAS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 11/91, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL E GELO.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Deixam de se aplicar às operações com gelo originadas ou destinadas ao Estado de Pernambuco, as disposições do Protocolo ICMS 11/91, de 21 de maio de 1991.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PROTOCOLO ICMS 179, de 7 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 14.12.12

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS DO PROTOCOLO ICMS 14/06, QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS QUENTES.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, de Tributação ou de Receita, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Goiás excluído das disposições do Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeito a partir de 1º de dezembro de 2012.

PROTOCOLO ICMS 222, de 21 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 24.12.12

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DA PARAÍBA AO PROTOCOLO ICMS 13/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM VINHOS E SIDRAS.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Brasília, DF, no dia 11 de dezembro de 2012, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado da Paraíba incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 13/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos na data prevista em ato do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

CONVÊNIO ECF 5, de 17 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ECF 1/98, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) POR ESTABELECIMENTO QUE PROMOVA VENDA A VAREJO E PRESTADOR DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 63 da Lei nº9532/97, de 10 de dezembro de 1997, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §6º à cláusula sexta do Convênio ECF 1/98, de 18 de fevereiro de 1998, com a seguinte redação:

“§6º Ficam os Estados do Piauí e Santa Catarina autorizados a alterar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput desta cláusula, limitado a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos de sua legislação.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe –João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 122, de 24 de outubro de 2012.

- Publicado no DOU de 25.10.12

ALTERA O CONVÊNIO ICM 54/12, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE RAÇÕES PARA ANIMAIS E DOS INSUMOS UTILIZADOS EM SUA FABRICAÇÃO, CUJOS DESTINATÁRIOS ESTEJAM DOMICILIADOS EM MUNICÍPIOS COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA EM DECRETO GOVERNAMENTAL, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM QUE ATINGE O SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 182ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os diplomas legais e o prazo final de vigência constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 54, de 25 de maio de 2012, para as operações destinadas ao Estado do Rio Grande do Norte, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Rio Grande do Norte

- Decreto nº22.637, de 11 de abril de 2012.

- Decreto nº22.859, de 10 de julho de 2012.

- Decreto nº23.037, de 09 de outubro de 2012, vigente até 31 de dezembro de 2012.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do dia 9 de outubro de 2012.

CONVÊNIO ICMS 123, de 7 de novembro de 2012.

- Publicado no DOU de 09.11.12

DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS NA OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM BEM OU MERCADORIA IMPORTADOS SUBMETIDOS À TRIBUTAÇÃO PREVISITA NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº13/12.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, e o disposto na Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Na operação interestadual com bem ou mercadoria importados do exterior, ou com conteúdo de importação, sujeitos à alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) prevista na Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, não se aplica benefício fiscal, anteriormente concedido, exceto se:

I - de sua aplicação em 31 de dezembro de 2012 resultar carga tributária menor que 4% (quatro por cento);

II - tratar-se de isenção.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput, deverá ser mantida a carga tributária prevista na data de 31 de dezembro de 2012.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Francisco Sebastião de Souza p/Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jader Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará –José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 124, de 3 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 04.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 54/12, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE RAÇÕES PARA ANIMAIS E DOS INSUMOS UTILIZADOS EM SUA FABRICAÇÃO, CUJOS DESTINATÁRIOS ESTEJAM DOMICILIADOS EM MUNICÍPIOS COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA EM DECRETO GOVERNAMENTAL, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM QUE ATINGE O SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 184ª reunião extraordinária virtual do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O §1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/12, de 25 de maio de 2012, passa vigorar com a seguinte redação:

“§1º A isenção de que trata o caput terá por termo final, 31 de março de 2013.”.

Cláusula segunda O Anexo Único do Convênio ICMS 54/12, para as operações destinadas aos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

- “Alagoas  
- Decreto nº19.919, de 14 de maio de 2012.  
- Decreto nº23.313, de 9 de novembro de 2012.”;  
“Ceará  
- Decreto nº30.922, de 28 de maio de 2012.  
- Decreto nº31.053, de 19 de novembro de 2012.”;  
“Paraíba  
- Decreto nº32.935, de 7 de maio de 2012.  
- Decreto nº33.436, de 1 de novembro de 2012.  
- Decreto nº32.984, de 28 de maio de 2012.  
- Decreto nº33.496, de 21 de novembro de 2012.”;  
“Rio Grande do Norte  
- Decreto nº22.637, de 11 de abril de 2012.  
- Decreto nº22.859, de 10 de julho de 2012.  
- Decreto nº23.037, de 09 de outubro de 2012.”;

Cláusula terceira O Anexo único do Convênio ICMS 54/2012, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes municípios, relativamente ao Estado do Ceará:

- “Cascavel;  
Caucaia;  
Chorozinho;  
Icapuí;  
Maracanaú;  
Pacoti.”.

Cláusula terceira Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 54/12, destinadas:

I - ao Estado de Alagoas no período compreendido entre 10 de novembro de 2012 e a data da ratificação deste convênio;

II - ao Estado do Ceará no período compreendido entre 29 de novembro de 2012 e a data da ratificação deste convênio.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não implica restituição de quantias pagas.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 125, de 03 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 04.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 11/09, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, RIO GRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS E O DISTRITO FEDERAL A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS E MULTAS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E O ICMS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 184ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I do §13 da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - prorrogar até 20 de dezembro de 2012 o prazo previsto no caput desta cláusula.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2012.

CONVÊNIO ICMS 126, de 17 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 132/92, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto nos arts.6º a 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Cláusula décima quarta-A O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Fazenda, Receita, Finanças, Economia ou Tributação da unidade federada de destino, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público, no formato do Anexo III deste convênio.”.

Cláusula segunda Fica acrescido o Anexo III ao Convênio ICMS 132/92, com a redação constante do Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/ Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Ispere Abrahim Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

#### ANEXO III

TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO	DECIMAIS	OBRIGATORIO
1	CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CNPJ	014*	1	N	-	O
2	VA/AC	VEÍCULO AUTOMOTOR (VA) OU ACESSÓRIO (AC)	002	15	C	-	O
3	COD	CÓDIGO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	060	17	C	-	O
4	GTIN	CÓDIGO GTIN	014	77	N	-	OC
5	DESCR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	120	91	C	-	O
6	ANO_MOD	ANO REFERENTE AO MODELO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	211	N	-	OC
7	ANO_FAB	ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	215	N	-	OC
8	UF	SIGLA DA UF DE DESTINO DO ITEM	002	219	C	-	O
9	PRECO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELO FABRICANTE	008	221	N	2	O
10	INIC_TAB	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	229	N	-	O
11	INIC_TAB ANTERIOR	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA TABELA ANTERIOR DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	237	N	-	O

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

1) as informações deverão ser prestadas em formato texto (TXT);

2) as informações prestadas nesta tabela deverão refletir, em sua totalidade, as informações prestadas nas NFe de emissão pela empresa.



## FORMATO DOS CAMPOS:

- 1) N → NÚMÉRICO  
C → ALFANUMÉRICO
- 2) “ \* “ NO CAMPO SIGNIFICA QUE OS CAMPOS DEVERÃO SER COMPLETADOS COM ZEROS ATÉ O LIMITE DO CAMPO.
- 3) O → SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER SEMPRE PREENCHIDO.  
OC → SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER PREENCHIDO SEMPRE QUE HOUVER A INFORMAÇÃO.
- 4) AS DATAS DEVERÃO TER O FORMATO: DDMMAAAA, excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: “.”, “/”, “-”.  
D – dia; M – mês; A – ano.

CONVÊNIO ICMS 128, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A ADOPTAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO, ESCRITURAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS EM VIA ÚNICA POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTRIBUÍNTES CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a adotar os procedimentos relativos à emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais relativo à prestação de serviço de fornecimento de gás canalizado, com emissão em uma única via por sistema eletrônico de processamento de dados, de acordo com o disposto neste convênio.

Cláusula segunda Para a emissão dos documentos fiscais enumerados na cláusula primeira, além dos demais requisitos, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser dispensada, a critério de cada unidade federada, a obtenção de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

II - em substituição à segunda via do documento fiscal, cuja impressão é dispensada, as informações constantes da primeira via do documento fiscal deverão ser gravadas até o 5º dia do mês subsequente do período de apuração em meio eletrônico não regravável;

III - os documentos fiscais deverão ser numerados em ordem crescente e consecutiva, de 1 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração a cada período de apuração.

IV - será realizado cálculo de chave de codificação digital gerada por programa de informática desenvolvido especificamente para a autenticação de dados informatizados;

V - não será permitida a emissão em outro formato, quando da emissão em via única, devendo estes documentos fiscais abranger todas as prestações de serviço.

Parágrafo único A chave de codificação digital referida no inciso IV do “caput” desta cláusula será:

I - gerada com base nos seguintes dados constantes do documento fiscal:

- a) CNPJ ou CPF do destinatário ou do tomador do serviço;
- b) número do documento fiscal;
- c) valor total da nota;
- d) base de cálculo do ICMS;
- e) valor do ICMS;

II - obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest” 5, de domínio público;

III - impressa na primeira via do documento fiscal, conforme instruções contidas no Manual de Orientação, Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira A integridade das informações do documento fiscal gravado em meio eletrônico será garantida por meio de:

I - gravação das informações do documento fiscal em uma das seguintes mídias (disco óptico não regravável):

a) CD-R - “Compact Disc Recordable” - com capacidade de 650 MB (megabytes), para contribuintes com volume de emissão mensal de até 1 (hum) milhão de documentos fiscais;

b) DVD-R - “Digital Versatile Disc” - com capacidade de 4,7 GB (gigabytes), para contribuintes com volume de emissão mensal superior a 1 (hum) milhão de documentos fiscais;

II - vinculação do documento fiscal com as informações gravadas em meio eletrônico por meio das seguintes chaves de codificação digital:

a) chave de codificação digital do documento fiscal definida no inciso IV da cláusula segunda;

b) chave de codificação digital calculada com base em todas as informações do documento fiscal gravadas em meio eletrônico.

Parágrafo único A via do documento fiscal, representada pelo registro fiscal com os dados constantes do documento fiscal, gravados em meio óptico não regravável e com chaves de codificação digital vinculadas, se equipara à via impressa do documento fiscal para todos os fins legais.

Cláusula quarta A manutenção, em meio óptico, das informações constantes nos documentos fiscais emitidos em via única será realizada por meio dos seguintes arquivos:

I - “Mestre de Documento Fiscal” - com informações básicas do documento fiscal;

II - “Item de Documento Fiscal” - com detalhamento das mercadorias ou serviços prestados;

III - “Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal” - com as informações cadastrais do destinatário do documento fiscal;

IV - “Identificação e Controle” - com a identificação do contribuinte, resumo das quantidades de registros e somatório dos valores constantes dos arquivos de que tratam os incisos I a III do “caput” desta cláusula.

§1º Os arquivos referidos no “caput” desta cláusula deverão ser organizados e agrupados conforme os gabaritos e definições constantes no Manual de Orientação, Anexo Único, e conservados pelo prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado.

§2º Os arquivos serão gerados com a mesma periodicidade de apuração do ICMS do contribuinte, devendo conter a totalidade dos documentos fiscais do período de apuração.

§3º Será gerado um conjunto de arquivos, descritos no “caput” desta cláusula, distinto para cada modelo e série de documento fiscal emitidos em via única.

§4º O conjunto de arquivos será dividido em volumes sempre que a quantidade de documentos fiscais alcançar:

I - 100 (cem) mil documentos fiscais, para os contribuintes com volume mensal de emissão de até 1 (hum) milhão de documentos fiscais;

II - 1 (um) milhão de documentos fiscais, para os contribuintes com volume mensal de emissão superior a 1 (hum) milhão de documentos fiscais.

§5º Os limites estabelecidos no §4º poderão ser modificados a critério de cada unidade federada.

§6º A integridade dos arquivos será garantida pela vinculação de chaves de codificação digital, calculadas com base em todas as informações contidas em cada arquivo, e que constarão do arquivo de controle e identificação, bem como do recibo de entrega do volume.

Cláusula quinta Os documentos fiscais referidos na cláusula primeira deverão ser escriturados de forma resumida no Livro Registro de Saídas, registrando-se a soma dos valores contidos no arquivo “Mestre de Documento Fiscal”, e agrupados de acordo com o previsto no §4º da cláusula quarta, nas colunas próprias, conforme segue:

I - nas colunas sob o título “Documento Fiscal”: o modelo, a série, os números de ordem inicial e final, e a data da emissão inicial e final, dos documentos fiscais;

II - na coluna “Valor Contábil”: a soma do valor total dos documentos fiscais contidos no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal;

III - nas colunas sob os títulos “ICMS - Valores Fiscais” e “Operações ou Prestações com Débito do Imposto”:

a) na coluna “Base de Cálculo”: a soma do valor sobre o qual incidir o imposto destacado nos documentos fiscais contidos no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal;

b) na coluna “Imposto Debitado”: a soma do valor do imposto destacado nos documentos fiscais contidos no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal;

IV - nas colunas sob os títulos “ICMS - Valores Fiscais” e “Operações ou Prestações sem Débito do Imposto”:

a) na coluna “Isenta ou Não Tributada”: a soma do valor das operações ou prestações relativas aos documentos fiscais contidos no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal, deduzida a parcela de outros tributos federais ou municipais, se consignada no documento

fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tiver sido beneficiada com isenção ou amparada por não-incidência, bem como, ocorrendo a hipótese, o valor da parcela correspondente à redução da base de cálculo;

b) na coluna "Outras": a soma dos outros valores documentos fiscais contidos no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal, deduzida a parcela de outros tributos federais ou municipais, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tiver sido efetivada sem lançamento do imposto, por ter sido atribuída à outra pessoa a responsabilidade pelo seu pagamento;

V - na coluna "Observações":

a) o nome do volume do arquivo Mestre de Documento Fiscal e a respectiva chave de codificação digital calculada com base em todas as informações dos documentos fiscais contidos no volume;

b) um resumo com os somatórios dos valores negativos agrupados por espécie, de natureza meramente financeira, que reduzem o valor contábil da prestação ou da operação e não tenham nenhuma repercussão tributária;

c) um resumo, por unidade federada, com o somatório dos valores de base de cálculo do ICMS e valores de ICMS retidos antecipadamente por substituição tributária.

Parágrafo único A validação das informações escrituradas no Livro Registro de Saídas será realizada:

I - pela validação da chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal onde estão contidos os documentos fiscais;

II - pela comparação das somatórias escrituradas com as somatórias obtidas no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal onde estão contidos os documentos fiscais.

Cláusula sexta A entrega dos arquivos mantidos em meio óptico nos termos da cláusula quarta será realizada:

I - até o último dia do mês subsequente ao período de apuração quando a exigência for mensal ou no prazo de 5 (cinco dias) contado do recebimento de notificação específica para entrega dos arquivos, sem prejuízo do acesso imediato às instalações, equipamentos e demais informações mantidas em qualquer meio;

II - mediante a entrega das cópias dos arquivos solicitados, devidamente identificados, conservando-se os originais, que poderão ser novamente exigidos durante o prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado;

III - acompanhada de duas vias do Recibo de Entrega devidamente preenchido, conforme modelo de formulário constante no Manual de Orientação, Anexo Único.

§1º O Recibo de Entrega referido no inciso III do "caput" desta cláusula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação dos dados cadastrais do contribuinte;

II - identificação do responsável pelas informações;

III - assinatura do responsável pela entrega das informações;

IV - identificação do arquivo Mestre de Documento Fiscal, contendo: nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo, quantidade de documentos fiscais, quantidade de documentos fiscais cancelados, data de emissão e número do primeiro documento fiscal, data de emissão e número do último documento fiscal, somatório do Valor Total, Base de Cálculo do ICMS, ICMS destacado, Operações Isentas ou Não Tributadas e Outros Valores;

V - identificação do arquivo Item de Documento Fiscal, contendo: nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo, a quantidade de registros, quantidade de documentos fiscais cancelados, data de emissão e número do primeiro documento fiscal, data de emissão e número do último documento fiscal, somatório do Valor Total, Base de Cálculo do ICMS, ICMS destacado, Operações Isentas ou Não Tributadas e Outros Valores;

VI - identificação do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal, contendo: o nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo e a quantidade de registros.

§2º As informações serão prestadas sob responsabilidade de representante legal do contribuinte ou por procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado, conforme o caso, o ato societário ou o instrumento de mandato.

§3º O controle de integridade dos arquivos recebidos será realizado por meio da comparação da chave de codificação digital dos volumes dos arquivos apresentados com a chave de codificação digital consignada no respectivo Recibo de Entrega, no momento da recepção dos arquivos.

§4º Confirmado que o Recibo de Entrega contém chave de codificação digital sem divergências, uma de suas vias será retida e a outra visada pela autoridade fiscal responsável e devolvida ao contribuinte.

§5º Caso seja constatada divergência na chave de codificação

digital, os arquivos serão devolvidos ao contribuinte no próprio ato da apresentação.

§6º A não entrega dos arquivos devolvidos por divergência nas chaves de codificação digital, no prazo de 5 (cinco) dias, ou a entrega de arquivos com nova divergência na chave de codificação digital sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação.

§7º O Recibo de Entrega, contendo as chaves de codificação digital individual dos arquivos entregues, presume a sua autoria, autenticidade e integridade, permitindo a sua utilização como meio de prova para todos os fins.

§8º A critério de cada unidade federada, a entrega dos arquivos mantidos em meio óptico, nos termos da cláusula quarta, poderá ser realizada mediante transmissão eletrônica de dados.

Cláusula sétima A criação de arquivos para substituição ou retificação de qualquer arquivo óptico já escriturado no Livro Registro de Saídas obedecerá aos procedimentos descritos neste convênio, devendo ser registrada no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, mediante lavratura de termo circunstanciado contendo as seguintes informações:

I - a data de ocorrência da substituição ou retificação;

II - os motivos da substituição ou retificação do arquivo óptico;

III - o nome do arquivo substituto e a sua chave de codificação digital vinculada;

IV - o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada.

Parágrafo único Os arquivos substituídos deverão ser conservados pelo prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado.

Cláusula oitava A critério de cada unidade federada poderá ser dispensada a geração dos registros tipo 76 e 77, previstos nos itens 20A e 20B do Manual de Orientação anexo ao Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, para os documentos fiscais emitidos em via única, nos termos deste convênio.

Parágrafo Único. A unidade federada que adotar o Leiaute Fiscal de Processamento de Dados aprovado pelo Ato Cotepe nº34/05 poderá, a seu critério, dispensar a geração dos registros C500, C510, C520, C530, C540, D200, D210, D220, D230 e D240 para os documentos fiscais emitidos em via única, nos termos deste convênio.

Cláusula nona O Estado de São Paulo disponibilizará os "softwares" de consulta, validação e autenticação já desenvolvidos, sem ônus.

Cláusula décima Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

#### ANEXO ÚNICO

##### Manual de Orientação

##### 1. Apresentação

1.1. Este manual visa orientar o procedimento de emissão de documentos fiscais, escrituração dos livros fiscais, manutenção e prestação de informações em meio eletrônico dos contribuintes do ICMS que emitam ou venham a emitir, em via única, documentos fiscais relativos à prestação de serviço de fornecimento de gás canalizado

##### 2. Da emissão de documentos fiscais

2.1. Os contribuintes deverão cumprir as seguintes disposições:

2.1.1. Gravação das informações constantes nos documentos fiscais em meio óptico não regrável, o qual deverá ser conservado pelo prazo previsto em legislação, para disponibilização ao fisco, quando solicitado em substituição à 2ª via não emitida;

2.1.2 Numerar os documentos fiscais em ordem crescente e consecutiva de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser contínua, sem intervalo ou quebra de seqüência de numeração, devendo ser reiniciada a numeração a cada período de apuração.

2.1.3. Calcular o código de autenticação digital do documento fiscal, utilizado para garantir a autenticidade do documento fiscal emitido e a integridade das informações mantidas em meio óptico não regrável, em substituição à 2ª via do documento fiscal não emitido;

2.1.3.1. O código de autenticação digital será obtido pela aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3), de domínio público, na cadeia de caracteres formada pelos seguintes dados constantes dos documentos fiscais (conforme item 5.2.2.5):

a) CNPJ ou CPF do destinatário ou do tomador do serviço;

b) Número do documento fiscal;

c) Valor Total;

d) Base de Cálculo do ICMS;

e) Valor do ICMS.

2.1.4. imprimir o código de autenticação digital obtido, de forma clara e legível com a seguinte formatação:

"XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX",

em um campo de mensagem, identificado com a expressão "Reservado

ao Fisco”, com área mínima de 12 cm<sup>2</sup> a ser criado no documento fiscal.

3. Da manutenção e prestação das informações em meio óptico

3.1. O contribuinte fornecerá ao Fisco, quando notificado, os documentos e arquivos de que trata este Manual, até o último dia do mês subsequente ao período de apuração quando esta exigência for mensal ou no prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento de notificação específica para entrega dos arquivos, sem prejuízo do acesso imediato às instalações, equipamentos e demais informações mantidas em qualquer meio

3.2. As informações serão mantidas e prestadas através dos seguintes arquivos:

a) MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, com informações básicas dos documentos fiscais;

b) ITEM DE DOCUMENTO FISCAL, com detalhamento das mercadorias ou serviços prestados;

c) DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, com as informações cadastrais do destinatário do documento fiscal;

d) IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE, com a identificação do contribuinte e resumo da quantidade de registros e somatório de valores dos arquivos acima referidos;

3.3. A apresentação dos arquivos será acompanhada do Recibo de Entrega, conforme modelo do item 11.2, preenchido em 2 (duas) vias pelo estabelecimento informante, uma das quais será devolvida ao contribuinte, como recibo, devendo conter as mesmas informações prestadas no arquivo de IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE (itens 3.2, “d” e 8).

4. Dados Técnicos da geração dos Arquivos

4.1. Meio óptico não regrável

4.1.1. Mídia: CD-R ou DVD-R, conforme o volume de documentos fiscais emitidos/mês:

4.1.1.1. CD-R - para contribuintes que emitam até 1 (um) milhão de documentos fiscais/mês;

4.1.1.2. DVD-R - para contribuintes com volume superior a 1 (um) milhão de documentos fiscais/mês;

4.1.2. Formatação: compatível com MS-DOS;

4.1.3. Tamanho do registro: 258 bytes para os arquivos MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL e DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 254 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 797 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;

4.1.4. Organização: seqüencial;

4.1.5. Codificação: ASCII.

4.2. Formato dos Campos

4.2.1. Numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos quaisquer caracteres não numéricos, com as posições não significativas preenchidas com zeros. Os valores negativos serão representados com o sinal negativo na primeira posição do campo.

4.2.2. Alfanumérico (X), alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.

4.3. Preenchimento dos Campos

4.3.1. Numérico - na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com zero. As datas devem ser preenchidas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD);

4.3.2. Alfanumérico - na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com brancos.

4.4. Geração dos Arquivos

4.4.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo apenas as informações referentes aos documentos fiscais escriturados na apuração do ICMS do mês. Em razão da grande quantidade de informações a serem apresentadas, os arquivos deverão ser divididos em volumes contendo 100 (cem) mil documentos fiscais, caso sejam apresentados em CD-R ou volumes contendo 1 (um) milhão de documentos fiscais, caso sejam apresentados em DVD-R. Assim, se determinado contribuinte emitir 4.513.091 Contas de fornecimento de gás canalizado, em determinado mês, o contribuinte deverá apresentar as informações referentes aos documentos fiscais emitidos em DVD-R, conforme critério do item 4.1.1, devendo os arquivos, previstos no item 3.2, serem gerados em 5 volumes, com os quatro primeiros contendo informações de 1 milhão de documentos fiscais e o último contendo as informações dos 513.091 documentos fiscais restantes.

4.4.2. A critério de cada unidade federada poderão ser estabelecidos tamanhos distintos para os volumes indicados no item anterior.

4.4.3. O conjunto de arquivos MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, ITEM DE DOCUMENTO FISCAL, DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL e CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO pertencentes ao mesmo volume devem ser gravados

em um único CD-R ou DVD-R, ficando a critério do contribuinte a gravação de mais de um conjunto de arquivos na mesma mídia.

4.4.4. A versão atual do programa de consulta de notas fiscais eNotaFiscal.exe deverá ser gravada em cada CD-R ou DVD-R utilizado na geração dos arquivos.

4.5. Identificação dos Arquivos

4.5.1. Os arquivos serão identificados no formato:

Nome do Arquivo										Extensão				
U	F	S	S	S	A	A	M	M	ST	T	.	V	V	V
UF	série	ano	mês	Status	tipo				volume					

4.5.2. Observações:

4.5.2.1. O nome do arquivo é formado da seguinte maneira:

4.5.2.1.1. UF (UF) - sigla da unidade federada do emitente dos documentos fiscais;

4.5.2.1.2. Série (SSS) - série dos documentos fiscais;

4.5.2.1.3. Ano (AA) - ano do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.4. Mês (MM) - mês do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.5. Status (ST) - indica se o arquivo é normal (N) ou substituto (S);

4.5.2.1.6. Tipo (T) - inicial do tipo do arquivo, podendo assumir um dos seguintes valores:

a) 'M' - MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

b) 'I' - ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

c) 'D' - DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

d) 'C' - CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO.

4.5.2.1.7. Volume (VVV) - número seqüencial do volume, a quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL é limitado a 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, conforme determinado no item 4.4.1, sempre que alcançado o limite, deverão ser criados arquivos de continuação, cuja numeração será seqüencial e consecutiva, iniciada em 001;

4.6. Quantidade de registros dos volumes

4.6.1.1. MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL - a quantidade de registros será limitado em 100 (cem) mil documentos fiscais para arquivos apresentados em CD-R ou 1 (um) milhão de documentos fiscais para arquivos apresentados em DVD-R, observado o disposto no item 4.4.2.

4.6.1.2. ITEM DE DOCUMENTO FISCAL - conterá os itens de fornecimentos de gás canalizado nos documentos fiscais informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL. Deverá ser informado pelo menos um item para cada registro do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

4.6.1.3. DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL - a mesma quantidade de registros informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

4.6.1.4. CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO - 1 (um) registro por volume.

4.7. Identificação da mídia

4.7.1. Cada mídia deverá ser identificada, através de etiqueta, com as seguintes informações:

4.7.1.1. A expressão “Registro Fiscal” e indicação do Convênio ICMS que estabeleceu o ‘Lay-out’ dos registros fiscais informados;

4.7.1.2. Razão Social e Inscrição Estadual do estabelecimento informante;

4.7.1.3. As seguintes informações dos documentos fiscais contidos na mídia:

4.7.1.3.1. Tipo, Modelo e série;

4.7.1.3.2. Números do primeiro e último documento fiscal;

4.7.1.4. Os tipos de arquivos apresentados (Mestre, Item, Destinatário e Controle);

4.7.1.5. Período de apuração que se referem as informações prestadas no formato MM/AAAA;

4.7.1.6. Status da apresentação: Normal ou Substituição;

4.7.1.7. Mídia de apresentação MMM: SSS de TTT - identificação do número da mídia, onde MMM significa o tipo de mídia (CD ou DVD), TTT significa a quantidade total de mídias entregues e SSS a seqüência da numeração da mídia identificada.

4.7.2. Exemplos de Identificações válidas:

4.7.2.1. O segundo CD, do total de 3 (três), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal e Controle e Identificação das Notas Fiscais de gás canalizado, série 2, números 000.500.001 a 000.900.000, período de apuração: setembro de 1999, Status da apresentação: Normal, pelo contribuinte Nononono S/A, inscrição estadual 111.111.111.111:



Registro Fiscal - Convênio ICMS XX/03  
 Contribuinte: Nonononono S/A  
 Insc.Estadual: 111.111.111.111  
 Arquivos: Mestre e Controle  
 Documento Fiscal: NFST, série 2  
 Numeração: 000.500.001 a 000.900.000  
 Período de apuração: 09/1999  
 Status da apresentação: Normal  
 CD: 002 de 003

4.7.2.2. O primeiro DVD, do total de 1 (um), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal, Item de Documento Fiscal, Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal e Controle e Identificação das Contas de fornecimento de gás canalizado, série única, números 000.000.001 a 005.231.345, período de apuração: março de 2001, status da apresentação: Substituição, pelo contribuinte Nonononono S/A, inscrição estadual 222.222.222.222:

Registro Fiscal - Convênio ICMS XX/03  
 Contribuinte: Nonononono S/A  
 Insc.Estadual: 222.222.222.222  
 Arquivos: Mestre, Item, Destinatário e Controle  
 Documento Fiscal: CEE., série única  
 Numeração: 000.000.001 a 005.231.345  
 Período de apuração: 03/2001  
 Status da apresentação: Substituição  
 DVD: 001 de 001

4.8. Controle da autenticidade dos arquivos e integridade de seus registros

4.8.1. O controle da autenticidade e integridade será realizado através da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3), de domínio público, na recepção dos arquivos;

4.8.2. Caso seja constatada divergência na chave de codificação digital, os arquivos serão devolvidos ao contribuinte no próprio ato da apresentação;

4.8.3. A não reapresentação dos arquivos devolvidos por divergência nas chaves de codificação digital, no prazo de 5 (cinco) dias ou a reapresentação de arquivos com nova divergência na chave de codificação digital sujeitará o contribuinte às sanções administrativas cabíveis previstas em legislação.

4.9. Substituição de arquivos

4.9.1. A criação de arquivos para substituição de qualquer arquivo óptico já escriturado no Livro Registro de Saídas obedecerá aos procedimentos descritos nesse Manual de Orientação, devendo ser registrada no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, mediante lavratura de termo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- a) a data de ocorrência da substituição;
- b) os motivos da substituição do arquivo magnético;
- c) o nome do arquivo substituto e a sua chave de codificação digital vinculada;
- d) o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada;

4.9.2. Os arquivos substituídos ou retificados deverão ser conservados pelo prazo previsto em legislação.

5. Arquivo tipo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

5.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	UF	2	64	65	X
5	Classe de Consumo ou Tipo de Assinante	1	66	66	N
6	Fase ou Tipo de Utilização	1	67	67	N
7	Grupo de Tensão	2	68	69	N
8	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	70	81	X
9	Data de emissão	8	82	89	N
10	Modelo	2	90	91	N
11	Série	3	92	94	X
12	Número	9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital documento fiscal	32	104	135	X
14	Valor Total (com 2 decimais)	12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)	12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)	12	160	171	N
17	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)	12	184	195	N
19	Situação do documento	1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração	4	197	200	N

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
21	Referência ao item da NF	9	201	209	N
22	Número da conta de consumo	12	210	221	X
23	Branços - reservado para uso futuro	5	222	226	X
24	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
Total		258			

5.2. Observações

5.2.1. Informações referentes aos dados cadastrais do consumidor de gás canalizado;

5.2.1.1. Campo 01 - Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

5.2.1.2. Campo 02 - Informar a Inscrição Estadual. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão "ISENTO";

5.2.1.3. Campo 03 - Informar a razão social, denominação ou nome;

5.2.1.4. Campo 04 - Informar a sigla da UF da localização do consumidor de gás canalizado. Em se tratando de operações com exterior, preencher o campo com a expressão "EX";

5.2.1.5. Campo 05\* - Informar o código "1";

5.2.1.6. Campo 06\* - Informar o código "1";

5.2.1.7. Campo 07\* - Informar o código "00";

5.2.1.8. Campo 08 - Informar o código de identificação do consumidor de gás canalizado;

5.2.2. Informações referentes ao documento fiscal

5.2.2.1. Campo 09 - Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAMMDD;

5.2.2.2. Campo 10\* - Informar o código "01";

5.2.2.3. Campo 11 - Informar a série do documento fiscal, utilizar a letra "U" para indicar série única;

5.2.2.4. Campo 12 - Informar o número sequencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2). O campo deverá ser alinhado à direita com as posições não significativas preenchidas com zeros;

5.2.2.5. Campo 13 - Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01, 12, 14, 15 e 16, respeitando o tamanho previsto do campo, assim como os brancos e zeros de preenchimento.

5.2.3. Informações referentes aos valores do documento fiscal

5.2.3.1. Campo 14 - Informar o Valor Total do documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.2. Campo 15 - Informar a Base de Cálculo do ICMS destacado no documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.3. Campo 16 - Informar o valor do ICMS destacado no documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.4. Campo 17 - Informar o valor das operações ou serviços isentos ou não tributados pelo ICMS, com 2 decimais;

5.2.3.5. Campo 18 - Informar os outros valores constantes do documento fiscal, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, tributos que não compõe a BC do ICMS como o PIS e COFINS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido, etc.;

5.2.4. Informações de controle

5.2.4.1. Campo 19 - Informar a situação do documento. Este campo deve ser preenchido com "S", em se tratando de documento fiscal cancelado, com "R", em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado ou anulado, ou "N", caso contrário;

5.2.4.2. Campo 20 - Informar o ano e mês de referência de apuração do ICMS do documento fiscal, utilizando o formato "AAMM";

5.2.4.3. Campo 21 - Informar o número do registro do arquivo ITEM DO DOCUMENTO FISCAL, onde se encontra o primeiro item do documento fiscal;

5.2.4.4. Campo 22 - Informar número da conta de fornecimento de gás canalizado;

5.2.4.5. Campo 23 - Brancos, reservado para uso futuro;

5.2.4.6. Campo 24 - Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 23.

5.2.5. Deverá ser criado um único registro fiscal mestre para cada documento fiscal emitido.

\* Os campos 5,6, 7 e 10 apenas utilizam a estrutura montada no convênio 115/03

6. Arquivo tipo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

6.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal e número de item, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	UF	2	15	16	X
03	Classe do Consumo ou Tipo de Assinante	1	17	17	N
04	Fase ou Tipo de Utilização	1	18	18	N
05	Grupo de Tensão	2	19	20	N
06	Data de Emissão	8	21	28	N
07	Modelo	2	29	30	X
08	Série	3	31	33	X
09	Número	9	34	42	N
10	CFOP	4	43	46	N
11	Item	3	47	49	N
12	Código do serviço ou fornecimento	10	50	59	X
13	Descrição do serviço ou fornecimento	40	60	99	X
14	Código de classificação do item	4	100	103	N
15	Unidade	6	104	109	X
16	Quantidade contratada (com 3 decimais)	11	110	120	N
17	Quantidade prestada ou fornecida (com 3 decimais)	11	121	131	N
18	Total (com 2 decimais)	11	132	142	N
19	Desconto/Redutores (com 2 decimais)	11	143	153	N
20	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	11	154	164	N
21	BC ICMS (com 2 decimais)	11	165	175	N
22	ICMS (com 2 decimais)	11	176	186	N
23	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	11	187	197	N
24	Outros valores (com 2 decimais)	11	198	208	N
25	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	209	212	N
26	Situação	1	213	213	X
27	Ano e Mês de referência de apuração	4	214	217	X
28	Branco - reservado para uso futuro	5	218	222	X
29	Código de Autenticação Digital do registro	32	223	254	X
Total		254			

## 6.2. Observações

6.2.1. Informações referentes aos dados cadastrais do consumidor de gás canalizado.

6.2.1.1. Campo 01 - Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

6.2.1.2. Campo 02 - Informar a sigla da UF da localização do consumidor de gás canalizado. Em se tratando de operações com exterior, preencher o campo com a expressão "EX";

6.2.1.3. Campo 03 - Informar o código "1";;

6.2.1.4. Campo 04 - Informar o código "1";;

6.2.1.5. Campo 05 - Informar o código "00";

6.2.2. Informações referentes ao documento fiscal

6.2.2.1. Campo 06 - Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAMMDD;

6.2.2.2. Campo 07 - Informar o código "01";

6.2.2.3. Campo 08 - Informar a série do documento fiscal. Utilizar a letra "U" para indicar série única;

6.2.2.4. Campo 09 - Informar o número sequencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2). O campo deverá ser alinhado à direita com as posições não significativas preenchidas com zeros;

6.2.3. Informações referentes aos itens de fornecimento de gás canalizado

6.2.3.1. Campo 10 - Informar o CFOP do item do documento fiscal;

6.2.3.2. Campo 11 - Informar o número de ordem do item do documento fiscal. A quantidade máxima de itens por documento fiscal é limitada em 990 (novecentos e noventa), devendo ser iniciada em 001 (um). Na conta de fornecimento de gás canalizado a Base de Cálculo e o valor do ICMS deverão ser informados de forma individualizada para cada item de fornecimento. Toda e qualquer cobrança realizada no documento fiscal, tal como a cobrança de terceiros, juros e multas de mora, contas de meses anteriores, etc., mesmo não sendo fato gerador do ICMS deverá ser informada como um item do documento fiscal;

6.2.3.3. Campo 12 - Informar o código do fornecimento ou serviço do item utilizado pelo contribuinte;

6.2.3.4. Campo 13 - Informar a descrição do fornecimento ou serviço do item. A descrição deverá ser sucinta e clara de forma que seja possível a correta identificação do fornecimento ou serviço;

6.2.3.5. Campo 14 - Informar o código da classificação do item do documento fiscal conforme tabela 11.1;

6.2.3.6. Campo 15 - Informar a unidade de medida da quantidade do fornecimento ou serviço do item, deixar em branco quando não existente;

6.2.3.7. Campo 16 - Informar a quantidade contratada de fornecimento ou serviço do item, com 3 decimais. Este campo não deve ser informado quando os serviços prestados forem sumarizados conforme item 6.2.3.2

6.2.3.8. Campo 17 - Informar a quantidade de fornecimento ou serviço do item, com 3 decimais. Este campo não deve ser informado quando os serviços prestados forem sumarizados conforme item 6.2.3.2;

6.2.4. Informações referentes aos valores dos itens de fornecimento de gás canalizado

6.2.4.1. Campo 18 - Informar o valor total do item, com 2 decimais, o valor deve incluir o valor do ICMS;

6.2.4.2. Campo 19 - Informar o valor do desconto concedido no item, ou redutores com 2 decimais;

6.2.4.3. Campo 20 - Informar o valor dos acréscimos e outras despesas acessórias do item, com 2 decimais;

6.2.4.4. Campo 21 - Informar a Base de Cálculo do ICMS do item, com 2 decimais;

6.2.4.5. Campo 22 - Informar o valor do ICMS destacado no item, com 2 decimais;

6.2.4.6. Campo 23 - Informar o valor de fornecimento ou serviço isento ou não tributados pelo ICMS, com 2 decimais;

6.2.4.7. Campo 24 - Informar os outros valores do item, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, tributos que não compõe a BC do ICMS como o PIS e COFINS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido, etc.;

6.2.4.8. Campo 25 - Informar a alíquota do ICMS do item, com 2 decimais;

## 6.2.5. Informações de Controle

6.2.5.1 Campo 26 - Informar a situação do item de fornecimento de gás canalizado. Este campo deve ser preenchido com "S", em se tratando de documento fiscal cancelado, com "R", em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado ou anulado, ou "N", caso contrário;

6.2.5.2. Campo 27 - Informar o mês e ano de referência de apuração do documento fiscal, utilizando o formato "AAMM";

6.2.5.3. Campo 28 - Brancos, reservado para uso futuro;

6.2.5.4. Campo 29 - Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 28.

6.2.6. Deverão ser criados tantos registros quantos forem os itens de cada documento fiscal emitido, sendo criado, no mínimo, um registro fiscal de item de documento fiscal para cada documento fiscal emitido.

\* Os campos 3, 4, 5 e 7 apenas utilizam a estrutura montada no convênio 115/03

## 7. Arquivo tipo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL

7.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, devendo ser apresentado um registro para cada documento fiscal contido no Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	Logradouro	45	64	108	X
5	Número	5	109	113	N
6	Complemento	15	114	128	X
7	CEP	8	129	136	N
8	Bairro	15	137	151	X
9	Município	30	152	181	X
10	UF	2	182	183	X
11	Telefone de contato	12	184	195	N
12	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	196	207	X
13	Número da conta de consumo	12	208	219	X
14	UF do local de entrega do gás canalizado	2	220	221	X
15	Branco - reservado para uso futuro	5	222	226	X
16	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
Total		258			

## 7.2. Observações:

7.2.1. Informações referentes ao consumidor de gás canalizado

7.2.1.1. Campo 01 - Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

7.2.1.2. Campo 02 - Informar a Inscrição Estadual. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão "ISENTO";

7.2.1.3. Campo 03 - Informar a razão social, denominação ou nome;

7.2.1.4. Campo 04 - Informar o Logradouro do endereço;

7.2.1.5. Campo 05 - Informar o Número do endereço;

7.2.1.6. Campo 06 - Informar o Complemento do endereço;

- 7.2.1.7. Campo 07 - Informar o CEP do endereço;  
 7.2.1.8. Campo 08 - Informar o Bairro do endereço;  
 7.2.1.9. Campo 09 - Informar o Município do endereço;

7.2.1.10. Campo 10 - Informar a sigla da UF do endereço. Em se tratando de operações com o exterior, preencher o campo com a expressão "EX";

7.2.1.11. Campo 11 - Informar a localidade de registro e o número do telefone de contato no formato "LLNNNNNNNN", onde "LL" é o código da localidade e "NNNNNNNN" o número de identificação do terminal/aparelho telefônico. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato "LLNNNNNNNNN"

7.2.1.12. Campo 12- Informar o código de identificação do consumidor ou assinante utilizado pelo contribuinte

7.2.1.13. Campo 13 - Informar o número da conta de consumo;

7.2.1.14. Campo 14 - Informar a sigla da UF do local do fornecimento do gás canalizado;

7.2.2. Informações de Controle

7.2.2.1. Campo 15 - Brancos, reservado para uso futuro;

7.2.2.2. Campo 16 - Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 15.

## 8. Arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO

8.1. Para cada volume, deverá ser criado um arquivo de controle e identificação, o qual será composto por um único registro, com as seguintes informações:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ	18	1	18	X
2	IE	15	19	33	X
3	Razão Social	50	34	83	X
4	Endereço	50	84	133	X
5	CEP	9	134	142	X
6	Bairro	30	143	172	X
7	Município	30	173	202	X
8	UF	2	203	204	X
9	Responsável pela apresentação	30	205	234	X
10	Cargo	20	235	254	X
11	Telefone	12	255	266	N
12	e-mail	40	267	306	X
13	Quantidade de registros do arquivo Mestre do Documento Fiscal	7	307	313	N
14	Quantidade de notas fiscais canceladas	7	314	320	N
15	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	321	328	N
16	Data de emissão do último documento fiscal	8	329	336	N
17	Número do primeiro documento fiscal	9	337	345	N
18	Número do último documento fiscal	9	346	354	N
19	Valor Total (com 2 decimais)	14	355	368	N
20	BC ICMS (com 2 decimais)	14	369	382	N
21	ICMS (com 2 decimais)	14	383	396	N
22	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	397	410	N
23	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	411	424	N
24	Nome do Arquivo Mestre do Documento Fiscal	15	425	439	X
25	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	440	440	X
26	Código de Autenticação Digital do arquivo Mestre do Documento Fiscal	32	441	472	X
27	Quantidade de registros do arquivo Item de Documento Fiscal	9	473	481	N
28	Quantidade de itens cancelados	7	482	488	N
29	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	489	496	N
30	Data de emissão do último documento fiscal	8	497	504	N
31	Número do primeiro documento fiscal	9	505	513	N
32	Número do último documento fiscal	9	514	522	N
33	Total (com 2 decimais)	14	523	536	N
34	Descontos (com 2 decimais)	14	537	550	N
35	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	14	551	564	N
36	BC ICMS (com 2 decimais)	14	565	578	N
37	ICMS (com 2 decimais)	14	579	592	N
38	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	593	606	N
39	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	607	620	N
40	Nome do Arquivo Item de Documento Fiscal	15	621	635	X
41	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	636	636	X
42	Código de Autenticação Digital do arquivo Item de Documento Fiscal	32	637	668	X
43	Quantidade de registros do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	7	669	675	N
44	Nome do Arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	15	676	690	X
45	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	691	691	X
46	Código de Autenticação Digital do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	32	692	723	X
47	Versão do programa Validador utilizado na validação	3	724	726	N
48	Chave de Controle do Recibo de Entrega	9	727	732	X
49	Quantidade de Advertências encontradas	9	733	741	N
50	Brancos - reservado para uso futuro	24	742	765	X
51	Código de Autenticação Digital do registro	32	766	797	X
Total		797			

## 8.2. Observações

8.2.1. Identificação do Estabelecimento Informante

8.2.1.1. Campo 01 - CPNJ, no formato 99.999.999/9999-99

8.2.1.2. Campo 02 - Inscrição Estadual, no formato utilizado pela unidade federada

8.2.1.3. Campo 03 - Razão Social ou Denominação

8.2.1.4. Campo 04 - Endereço completo

8.2.1.5. Campo 05 - CEP, no formato 99999-999

8.2.1.6. Campo 06 - Bairro

8.2.1.7. Campo 07 - Município

8.2.1.8. Campo 08 - Sigla da unidade da federação

8.2.2. Identificação da pessoa responsável pelas informações

8.2.2.1. Campo 09 - Nome

8.2.2.2. Campo 10 - Cargo

8.2.2.3. Campo 11 - Telefone de contato

8.2.2.4. Campo 12 - e-mail de contato

8.2.3. Informações relativas ao Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.3.1. Campo 13 - Quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.3.2. Campo 14 - Quantidade de documentos fiscais cancelados

8.2.3.3. Campo 15 - Data de emissão do primeiro documento fiscal

8.2.3.4. Campo 16 - Data de emissão do último documento fiscal

8.2.3.5. Campo 17 - Número do primeiro documento fiscal

8.2.3.6. Campo 18 - Número do último documento fiscal

8.2.3.7. Campo 19 - Somatório do Valor Total (campo 14 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados

8.2.3.8. Campo 20 - Somatório da BC ICMS (campo 15 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.9. Campo 21 - Somatório do ICMS (campo 16 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados

8.2.3.10. Campo 22 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 17 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados

8.2.3.11. Campo 23 - Somatório dos Outros valores que não compõe a BC do ICMS (campo 18 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados

8.2.3.12. Campo 24 - Nome do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.3.13. Campo 25 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)

8.2.3.14. Campo 26 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.4. Informações relativas ao arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.4.1. Campo 27 - Quantidade de registros do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.4.2. Campo 28 - Quantidade de registro de Item de Documento Fiscal cancelados

8.2.4.3. Campo 29 - Data de emissão do primeiro documento fiscal

8.2.4.4. Campo 30 - Data de emissão do último documento fiscal

8.2.4.5. Campo 31 - Número do primeiro documento fiscal

8.2.4.6. Campo 32 - Número do último documento fiscal

8.2.4.7. Campo 33 - Somatório do Total (campo 18 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.8. Campo 34 - Somatório dos Descontos (campo 19 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.9. Campo 35 - Somatório dos Acréscimos e Despesas Acessórias (campo 20 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.10. Campo 36 - Somatório da BC ICMS (campo 21 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.11. Campo 37 - Somatório do ICMS (campo 22 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.12. Campo 38 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 23 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados



8.2.4.13. Campo 39 - Somatório dos Outros valores que não compõe a BC do ICMS (campo 24 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados

8.2.4.14. Campo 40 - Nome do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.4.15. Campo 41 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)

8.2.4.16. Campo 42 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) no arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

8.2.5. Informações relativas ao arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL

8.2.5.1. Campo 43 - Quantidade de registros do arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL

8.2.5.2. Campo 44 - Nome do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal

8.2.5.3. Campo 45 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)

8.2.5.4. Campo 46 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL

8.2.6. Informações de Controle

8.2.6.1. Campo 47 - Versão do programa Validador utilizado para gerar o arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO

8.2.6.2. Campo 48 - Chave de Controle do Recibo de Entrega

8.2.6.3. Campo 49 - Quantidade de Advertências encontradas na validação

8.2.6.4. Campo 50 - brancos - reservado para uso futuro

8.2.6.5. Campo 51 - Informar o Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formado pelos campos 01 a 51.

9. Da escrituração dos livros fiscais

9.1. Os documentos fiscais tratados no item 1.1 devem ser escriturados a cada 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, utilizando a mesma sistemática adotada na montagem dos volumes de arquivos acima referidos (item 4.4), observado o disposto no item 4.4.2. Desta forma serão escrituradas no Livro Registro de Saídas as seguintes informações obtidas de cada volume do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL:

9.1.1. Número e data de emissão do 1º documento fiscal;

9.1.2. Número e data de emissão do último documento fiscal;

9.1.2.1. Somatório do Valor Total, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

9.1.3. Somatório da BC de ICMS, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

9.1.4. Somatório do ICMS, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

9.1.5. Somatório das Operações Isentas ou Não Tributadas, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

9.1.6. Somatório dos Outros Valores, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

9.1.7. Nome do volume do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL e a respectiva chave de codificação digital deste arquivo (estas informações devem constar do campo observação).

10. Disposições Gerais

10.1. Aplicam-se ao sistema de emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais, previsto neste Manual de Orientação, as disposições contidas no Convênio 57/95, no que não estiver excepcionado ou disposto de forma diversa.

11. Tabelas

11.1. Tabela de Classificação do Item de Documento Fiscal:

50. Gás natural	5001	Gás natural - Residencial
	5002	Gás natural - Residencial - medição coletiva
	5003	Gás natural - Comercial
	5004	Gás natural - Industrial
	5005	Gás natural veicular - GNV
	5006	Gás natural - Transporte público
	5007	Gás natural - Frotas
	5008	Gás natural - Cogeração - revenda a distribuidor
	5009	Gás natural - Cogeração - consumo próprio ou venda a consumidor final
	5010	Gás natural - Termoeletricas - revenda a distribuidor
	5011	Gás natural - Termoeletricas - consumo próprio ou venda a consumidor final
	5012	Gás natural - Interruptível

5013 Gás natural - Matéria prima

5014 Gás natural - GNC

5015 Gás natural - GNL

5016 Gás natural - Alto fator de carga

5017 Gás natural - Refrigeração

5051 TUSD - Industrial - Usuário Livre

5052 TUSD - Gás natural veicular - Usuário Livre

5053 TUSD - transporte público - Usuário Livre

5054 TUSD - frotas - Usuário Livre

5055 TUSD - Cogeração - revenda a distribuidor - Usuário Livre

5056 TUSD - Cogeração - consumo próprio ou venda a consumidor final - Usuário Livre

5057 TUSD - Termelétricas - revenda a distribuidor - Usuário Livre

5058 TUSD - Termelétricas - consumo próprio ou venda consumidor final - Usuário Livre

5059 TUSD - Interruptível - Usuário Livre

5060 TUSD - Matéria prima - Usuário Livre

5061 TUSD - GNC - Usuário Livre

5062 TUSD - GNL - Usuário Livre

5063 TUSD - Alto fator de carga - Usuário Livre

5064 TUSD - Refrigeração - Usuário Livre

5081 Gás natural - Serviços (assistência técnica, conversão de fogão, ligação, troca de medidor, etc.)

5099 Gás natural - Outros

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de gás natural

11.2. Recibo de Entrega

11.3. MD5 - Message Digest 5

11.3.1. O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da RSA Data Security e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho. A chave de codificação digital é utilizada basicamente para a validação da integridade dos dados e assinaturas digitais.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/ Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/ Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/ Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/ José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/ Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/ Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/ José Ailton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/ Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/ Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 132, de 17 de dezembro de 2012.

• Publicado no DOU de 20.12.12

PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ICMS 89/07, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ E DO RIO GRANDE DO SUL, A ISENTAR DO ICMS O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REALIZADOS POR RESTAURANTES POPULARES INTEGRANTES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS INSTITUÍDOS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2014 as disposições do Convênio ICMS 89/07, que autoriza os Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí e do Rio Grande do Sul, a isentar do ICMS o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas realizados por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estado ou Municípios.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 134, de 17 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 103/11, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DERIVADOS DO PLASMA HUMANO, EFETUADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidos aos itens VII, VIII e IX à cláusula primeira Convênio ICMS 103/11, de 30 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
VII	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 250 UI	3002.10.39
VIII	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 500 UI	3002.10.39
IX	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 1.000 UI	3002.10.39

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro

Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 135, de 17 de dezembro de 2012.

- Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 38/12, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS DE VEÍCULOS DESTINADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL OU AUTISTA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos abaixo relacionados do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – da cláusula segunda:

a) a) o inciso III do caput:

“III - deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;”;

b) b) o §1º:

“§1º A comprovação de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do caput e do autismo descrito no inciso IV será feita de acordo com norma estabelecida pelas unidades federadas, podendo ser suprida pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI.”;

c) o caput do §2º:

“§2º A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, nos formulários específicos constantes dos Anexos III e IV, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de”;

II – o inciso II do caput da cláusula terceira:

“II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial do portador de deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;”;

III – os Anexos I a IV:

“ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

## IDENTIFICAÇÃO DO FISCO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA. CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Em \_\_\_\_\_

NOME DO(A) REQUERENTE

CPF Nº

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO  
ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO UF CEP  
TELEFONE

E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO ESTADUAL;  
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$70.000,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA/CARIMBO/DATA/MATRÍCULA DA AUTORIDADE  
COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, ACARRETTARÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO(A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.

#### ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL							
Serviço Médico/Unidade de Saúde:	Data: / /						
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES							
Nome: _____							
Data de Nascimento: / /	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>						
Identidade nº	Órgão Emissor: UF: _____						
Mãe: _____							
Pai: _____							
Responsável (Representante legal): _____							
Endereço: _____							
Bairro: _____	UF: _____						
Cidade: _____	CEP: _____						
Fone: _____	Email: _____						
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Deficiência</th> <th>Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Deficiência física*</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Deficiência visual*</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)	Deficiência física*		Deficiência visual*		<p>Descrição detalhada da deficiência:</p> <p>Observar as instruções deste anexo. OBS: É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</p>
Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)						
Deficiência física*							
Deficiência visual*							
Nome: _____	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____						
Endereço: _____	Assinatura Carimbo e registro do CRM						
	Assinatura do responsável						

#### ANEXO III DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)	
Serviço Médico/Unidade de Saúde:	Data: / /
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES	
Nome: _____	
Data de Nascimento: / /	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
Identidade nº	Órgão Emissor: UF: _____
Mãe: _____	
Pai: _____	
Responsável (Representante legal): _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	UF: _____
Cidade: _____	CEP: _____
Fone: _____	Email: _____
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada.	
<input type="checkbox"/> Deficiência mental severa / grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo. <input type="checkbox"/> Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.	
Descrição detalhada da deficiência:	
Assinatura Carimbo e registro do CRM	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____
Assinatura Carimbo e registro do CRP	
Assinatura do responsável	
Nome: _____	
Endereço: _____	

#### ANEXO IV DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO AUTISMO (Transtorno Autista e Autismo Atípico)		
Serviço Médico/Unidade de Saúde:	Data: / /	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome: _____		
Data de Nascimento: / /	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	
Identidade nº	Órgão Emissor: UF: _____	
Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável (Representante legal): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	UF: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	
Fone: _____	Email: _____	
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, e alterações posteriores, que requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:		
<input type="checkbox"/> Transtorno autista - F.84.0 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo. <input type="checkbox"/> Autismo atípico - F.84.1 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.		
Descrição detalhada da deficiência:		
Assinatura Carimbo e registro do CRM	Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____
Nome: _____	Nome: _____	Assinatura do responsável
Endereço: _____	Endereço: _____	

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Maurício César Duque, Goiás – Simão Cirineu Dias, Maranhão – Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de Lucena p/Marivalvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Luiz Carlos Haully, Pernambuco – Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí – Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro – Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/José Aírton da Silva; Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo – Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins – José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 137, de 17 de dezembro de 2012.

- • Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 24/11, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL, NA ÁREA DO ICMS, NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE ENVOLVAM REVISTAS E PERIÓDICOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte:

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O §3º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados até 31/12/2013 da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§1º e 2º, observado o disposto no §4º desta cláusula.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro 2013.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia – Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Maurício César Duque, Goiás – Simão Cirineu Dias, Maranhão – Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Leonilson Lins de



Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 138, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 142/11, QUE CONCEDE ISENÇÃO E SUSPENSÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES RELACIONADAS COM A COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013 E A COPA DO MUNDO FIFA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o caput da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/11, de 16 de dezembro de 2011:

“Cláusula sétima Ficam isentas do ICMS as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação contratadas pelo Comitê Organizador Brasileiro Ltda (LOC) ou efetuadas pelos Prestadores de Serviços da Fifa, desde que prestados diretamente à FIFA, à Subsidiária Fifa no Brasil, ao Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (LOC) ou a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, e estejam vinculados à organização ou realização das Competições.”

Cláusula segunda Fica revogado o §1º da cláusula sétima.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 139, de 17 de dezembro de 2012.  
• Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 110/07, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E COM OUTROS PRODUTOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto nos arts.6º ao 10º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §4º à cláusula nona do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

§4º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer, nas operações com Álcool Etílico Hidratado Carburante - AEHC, como base de cálculo a prevista na cláusula oitava, quando for superior ao preço médio ponderado a consumidor final (PMPF).

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.  
Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá -

Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

CONVÊNIO ICMS 150, de 17 de dezembro de 2012.  
Publicado no DOU de 20.12.12

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 54/12, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE RAÇÕES PARA ANIMAIS E DOS INSÚMOS UTILIZADOS EM SUA FABRICAÇÃO, CUJOS DESTINATÁRIOS ESTEJAM DOMICILIADOS EM MUNICÍPIOS COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA EM DECRETO GOVERNAMENTAL, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM QUE ATINGE O SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo I do Convênio ICMS 54/12, para as operações destinadas ao Estado do Piauí, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

- I - Decreto nº15.008, de 05 de dezembro de 2012;
- II - Decreto nº15.009, de 05 de dezembro de 2012;
- III - Decreto nº15.010, de 05 de dezembro de 2012.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os municípios listados a seguir ao Anexo I do Convênio ICMS 54, de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

ESTADO Decreto Estadual	MUNICÍPIO
Piauí - Decreto nº15.008, de 05 de dezembro de 2012.	1. Francisco Macêdo 2. Bocaina 3. Caridade do Piauí 4. Nova Santa Rita 5. Paulistana 6. Ribeira do Piauí 7. Rio Grande do Piauí 8. São João da Canabrava

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho p/Guido Mantega; Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas - Juarez Paulo Tridapalli p/Isper Abraham Lima, Bahia - Luiz Alberto Bastos Petitinga, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso - Nardele Rothebarth p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha p/José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Leonilson Lins de Lucena p/Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Carlos Haully, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Luiz Henrique Casemiro p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/José Airton da Silva; Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Acyr Rodrigues Monteiro p/Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Carlos Roberto Mollim p/Nelson Antônio Serpa, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins - José Jamil Fernandes Martins.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II, “a”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ROBERTO CAPELO**

**FEIJÓ**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II, "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, a partir de 17 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 28 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art.8º e o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº28.643, de 08 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2007, RESOLVE **NOMEAR GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**, matrícula 24240 pertencente ao órgão da Caixa Econômica Federal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANDRÉ MACEDO FACÓ** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, a partir de 18 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art.8º e o inciso III do art.17 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com o Decreto nº28.619, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, combinado com o Decreto nº30.983, de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2012, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público, matrícula 301.016-1-8, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 14 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **cessar os efeitos da designação** do Senhor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, publicada no DOE nº086, de 14 de maio de 2009, a partir de 13 de Maio de 2011, como Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSESP), representante da Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº12.120, de 24 de junho de 1993 c/c os Artigos 5º e 6º do Decreto Estadual nº23.140, de 04 de abril de 1994, RESOLVE **designar** o Senhor **JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA**, a partir de 16 de Maio de 2011, como Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSESP), representante da Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2013

PROCESSO Nº12811559/9 CASA CIVIL. OBJETO: A **contratação para apresentação musical** em Evento Oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na "Solenidade de Inauguração do Hospital Regional Norte", da cantora "Ivete Sangalo", no dia 18 de janeiro de 2013, no município de Sobral - CE. JUSTIFICATIVA: Destaca-se que a cantora Ivete Sangalo é uma das artistas nacionais mais consagradas na atualidade. Sua apresentação propiciará uma repercussão nacional à região norte, bem como a todo o Estado do Ceará, servindo, portanto, como um instrumento de ampla divulgação do Hospital Regional Norte e de todos os serviços públicos, na área da saúde, que serão oferecidos a partir de sua inauguração, uma vez que a artista tem seu nome embutido dentre as maiores cantoras brasileiras na cena musical. VALOR: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.040. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº12811559-9. CONTRATADA: **CACO DE TELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.829.821/0001-35. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, RECONHEÇO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2013, pela inviabilidade de competição./Sr. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº12811559-9 e para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2013, desta Secretaria./Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira Cidade  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092 de 08 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2001 e art.69 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2006, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público estadual, a partir de 03 de setembro de 2012, os **PROCURADORES** do Estado Classe D, a seguir: RAFFAELA TÁVORA XIMENES LIMA e DAMIÃO SOARES TENÓRIO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº207/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular no período de 26 a 28 de dezembro de 2012, em virtude de



compensação de férias referente a período em que foi convocado a dar prosseguimento a assuntos inadiáveis da Agência. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº001/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "b", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a **vijar** à cidade de São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2013, a fim de participar do InfraBrasil Saneamento 2013, sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **MARCOS ANDRÉ ARAÚJO SANTIAGO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 17 a 28 de janeiro de 2013. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 15h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Guaracy Diniz de Aguiar; José Luiz Lins dos Santos e Fábio Robson Timbó Silveira; e Danielle Silva Pinto, Assessora do Diretor Executivo que atuou como Secretária. PROCESSOS: PCSB/CSB/0069/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Autorização para firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Cagece referente ao SAA de Farias Brito; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a CAGECE, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0438/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Autorização para firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Cagece referente ao SAA de Quixadá; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a CAGECE, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0439/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Autorização para firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Cagece referente ao SAA de Quixadá; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a CAGECE, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0396/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Autorização para firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Cagece referente ao SES de Maracanaú; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a CAGECE, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0397/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Autorização para firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Cagece referente ao SES de Maracanaú; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a CAGECE, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0034/2012: Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração AI/CEE/0009/2012, oriundo do Termo de Notificação TN/CEE/0020/2012 e Relatório de Fiscalização RF/CEE/0020/2012; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a multa imposta à Coelce, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0035/2012: Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração AI/CEE/0010/2012, oriundo do Termo de Notificação TN/CEE/0007/2008 e Relatório de Fiscalização RF/CEE/0007/2008; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reconsiderar parcialmente da multa imposta à Coelce, nos termos do voto do

relator. Término: 17:30h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
José Luiz Lins dos Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Fábio Robson Timbó Silveira  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Danielle Silva Pinto  
ASSESSORA

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2013**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2013. Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2013, às 15:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Guaracy Diniz de Aguiar; José Luiz Lins dos Santos; e Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Ausência justificada: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/AGB/0036/2012: Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Assunto: Compôr a Comissão Especial de Avaliação de que trata o art.2º da Resolução ARCE nº36/2003; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu compôr a Comissão Especial de Avaliação de que trata o art.2º da Resolução ARCE nº36/2003, composta pelos servidores Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira; Hugo Manoel Oliveira da Silva e George Moura Colares, sob a presidência do primeiro, para proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores Luciana Maria Matos Figueiredo e José Dickson Araújo de Oliveira. OUTROS PROCESSOS: PCSB/CSB/0098/2012; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Solicitação da autorização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Termo de Notificação TN/CSB/0086/2012 - SAA Fortim; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a tomada do Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0095/2012; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Solicitação da autorização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Termo de Notificação TN/CSB/0083/2012 - SAA Fortim; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a tomada de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0460/2012; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Solicitação da autorização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Termo de Notificação TN/CSB/0400/2012 - SAA Quixeré; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a tomada de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0461/2012; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico; Assunto: Solicitação do autorização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Termo de Notificação TN/CSB/0401/2012 - SAA Quixeré; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a tomada de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do Relator. PGAS/CET/0006/2012; Interessada: ABRACE; Assunto: Leilo's de curto prazo para gás natural; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher parecer PR/CET/0046/2012 (Fl.28/30) e responder ao interessado de acordo com a minuta de ofício às fls. 33/34, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor informo que estará ausente no período de 14 a 25 de janeiro do corrente ano, por motivo de férias, sendo substituído, pelo Conselheiro José Luiz Lins dos Santos no período de 14 a 21 e pelo Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira no período de 22 a 25 de janeiro. Término: 17:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
José Luiz Lins dos Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Sérgio José Freire de Miranda  
ASSESSOR

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº001/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2013. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	COORDENADOR	0000261-5	A	44
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-x	A	44
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	A	44
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	A	44
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	A	44
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	A	44
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	A	44
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	A	44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2013, 11 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	10,50	18	189,00
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-X	10,50	18	189,00
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0000451-0	10,50	18	189,00
GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	0000311-5	10,50	18	189,00
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	10,50	18	189,00
MARÍLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000431-6	10,50	18	189,00
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	10,50	18	189,00
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	10,50	18	189,00
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	10,50	18	189,00

\*\*\* \*\*

### EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

A EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - ZPECEARÁ, **Torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença** de Operação para Implantar e Administrar a ZPE de Pecém na cidade de São Gonçalo de Amarante na Esplanada do Pecém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - ZPECEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Eduardo Macêdo

DIRETOR PRESIDENTE ZPECEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº001/2013** - O PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - ZPECEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCELO COSTA CALDAS**, ocupante do cargo de Diretor Técnico matrícula nº000003.1-0, lotado nesta Empresa, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nºda EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - ZPECEARÁ. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - ZPECEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Eduardo Macêdo

DIRETOR PRESIDENTE - ZPECEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº574/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO**

**ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº000670-1-6, desta Autarquia, a **vijar** à cidade de SOBRAL - CE, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar uma visita ao Escritório daquele Município, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), num total geral de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS

E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### TERMO DE PARCERIA Nº01/2012 - CONPAM/OSCIP - GRUPO DE APOIO AO INVESTIMENTO SOCIAL - GAIS PROCESSO Nº12653953-7

PARTES: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e OSCIP - GRUPO DE APOIO AO INVESTIMENTO SOCIAL - GAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e o Processo nº11188593-0. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Parceria a **contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para realização de 03 (três), seminários de educação ambiental**, assegurando apoio logístico, 6 (seis) alimentações de almoço, 6 (seis) alimentações de café da manhã, 6 (seis) coffee break e honorários aos palestrantes. VALOR: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.084.14347.08.33503900.00.0.40. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Mário Gurjão Filho - Representante Legal da OSCIP - Grupo de Apoio ao Investimento Social - GAIS. Certifico que o presente extrato confere com o Termo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Diêgo Lima de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº281/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-1 matrícula nº000160-1-2, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1229/2012 Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº1230/2012 Material de consumo R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$3.000,00 (Três mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº283/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta

Portaria, durante o mês de janeiro/2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Arilo dos Santos Veras Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2012, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700057-1-9	José Fábio de Oliveira	RS44,00	janeiro/2013
700061-1-1	Luzemary dos Santos Braga	RS44,00	janeiro/2013
700062-1-9	Marcello Ferla	RS44,00	janeiro/2013
700054-1-7	Jamily Murta de Sousa Sales	RS44,00	janeiro/2013
700060-1-4	Klenny Ellen Alves da Silva	RS44,00	janeiro/2013
700066-1-8	Rayane Gadelha Melo de Lima	RS44,00	janeiro/2013
700075-1-7	Eldiane Silvia Ferreira	RS44,00	janeiro/2013
700077-1-1	Gleyciane Nobre Rocha	RS44,00	janeiro/2013
700078-1-9	Gutemberg Costa de Lima	RS44,00	janeiro/2013
700080-1-7	Maria Jucinéia dos Santos Camelo	RS44,00	janeiro/2013
700082-1-1	Nara Rúbia da Assunção	RS44,00	janeiro/2013
700086-1-0	Thiago de Freitas dos Santos	RS44,00	janeiro/2013
700087-1-8	Vítor Alves de Lima	RS44,00	janeiro/2013
700088-1-5	Heiliane Diogo Ursulino	RS44,00	janeiro/2013
700089-1-2	Carlos Henrique Feijó da Silva	RS24,00	janeiro/2013
700091-1-0	Eveline Teixeira de Oliveira Sousa	RS44,00	janeiro/2013
700092-1-8	Suelene Barroso Paulino	RS44,00	janeiro/2013
700094-1-2	Livia Alves Dias Ribeiro	RS44,00	janeiro/2013
700098-1-1	Érico Costa de Araújo	RS44,00	janeiro/2013
700100-1-1	Tuan Gurgel do Amaral Oliveira	RS44,00	janeiro/2013
700101-1-9	Mayara Setubal Oliveira	RS44,00	janeiro/2013
700102-1-6	Jordana Sampaio Leite	RS44,00	janeiro/2013
700095-1-X	Wellison Matias Lopes	RS44,00	janeiro/2013

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DAS CIDADES****AVISO DE COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E TERMOS DE AJUSTES (PCF)**

Solicitamos aos convenientes abaixo relacionados para comparecer, no prazo de 10 (dias), a partir da data de publicação deste, à Secretaria das Cidades (Avenida General Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG 1º Andar - Cambeba), com vistas a regularização de inconformidades apontadas nas prestações de contas de convênios e/ou Termos de Ajustes. O não comparecimento neste prazo implicará na instauração de Tomadas de Contas Especial, conforme previsto na IN SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005 e IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008.

CONVENIENTE	Nº CONVÊNIO	DATA AR	Nº AR	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Associação dos Agropecuaristas do Sertão Central	055/CIDADES/2010	17/09/2012	RQ872624926BR	NÃO PROCURADO
Associação dos Produtores Orgânicos de Agudo	090/CIDADES/2008	12/11/2012	RQ872627692BR	NÃO PROCURADO
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca	045/CIDADES/2008	18/12/2012	RQ637475964BR	NÃO PROCURADO
Associação Modelo dos Apicultores de Cangati	038/CIDADES/2010	22/10/2012	XXXXXX	SEM RESPOSTA CORREIOS
Prefeitura Municipal de Itapajé	033/SDLR/2006	20/12/2012	XXXXXX	SEM RESPOSTA CORREIOS

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2012**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando a Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, obedecendo as disposições contidas na Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, torna público a retificação do Anexo II e VI do Edital Nº01/2012, publicado no Diário Oficial do Ceará em 17 de dezembro de 2012, permanecendo os demais itens e subitens do referido edital, tornando pública a retificação abaixo:

I - NO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

Altera-se o cronograma previsto conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	19 a 21/12/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/01/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	09 e 10/01/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	16/01/2013
Solicitação de isenção do valor da inscrição - em cumprimento a Lei Estadual	14 a 16/01/2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas - em cumprimento a Lei Estadual	30/01/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção - em cumprimento a Lei Estadual	31/01 e 01/02/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção - em cumprimento a Lei Estadual	06/02/2013
Período de inscrições pela Internet no site: www.funcab.org	19/12/2012 a 17/02/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/02/2013
•Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva	25/02/2013
•Homologação das Inscrições	
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	03/03/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	05/03/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	06 e 07/03/2013

## II - ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## ENSINO SUPERIOR: TODOS OS CARGOS

## DIREITO ADMINISTRATIVO

## ONDE SE LÊ:

Servidores públicos federais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Legislação federal aplicável aos agentes públicos.

## LEIA-SE:

Servidores públicos estaduais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Legislação estadual aplicável aos agentes públicos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL COM ÁREA DE ATIVIDADE EM:

## - ADMINISTRAÇÃO

## EXCLUI-SE:

Resoluções do Banco Central nº2844/01 de 29.06.01 (art.1º, 2º e 4º) (limite por exposição por cliente) e suas atualizações; nº2669/99 de 25.11.99 (art.4º) (limite de comprometimento do ativo permanente) e suas atualizações; nº2827/01 de 30.03.01 (art.1º e 8º) (contingenciamento do crédito ao setor público) e suas atualizações; nº3518/07 de 06.12.07 (cobrança de tarifas pela prestação de serviços) e suas atualizações.

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL COM ÁREA DE ATIVIDADE EM:

## - ECONOMIA

## EXCLUI-SE:

Origens da industrialização brasileira. O Brasil no período entre guerras - a industrialização restringida: crescimento e estagnação nos anos 20; a crise de 29. A economia brasileira no período 30-45: o avanço da industrialização. Desenvolvimento no 2º pós-guerra (45 a 64). O debate sobre industrialização e estabilização; substituição de importações. A crise política, reformas institucionais pós 64 e o período expansivo de 68/73. A crise externa e a resposta brasileira nos anos 70 - o 2º PND. O Brasil na década de 80: choques externos, crise e políticas de ajustamento.

## - ESTATÍSTICA

## ONDE SE LÊ:

Desenvolver estudos e pesquisas; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; elaborar textos (analíticos e relatórios técnicos); analisar dados quantitativamente e qualitativamente. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências; medidas descritivas de localização e de dispersão. Cálculo de probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Estimativa pontual: métodos de estimação; propriedades dos estimadores; estimação por intervalos; testes de hipóteses. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, métodos de seleção com probabilidades desiguais.

## LEIA-SE:

Desenvolver estudos e pesquisas; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; elaborar textos (analíticos e relatórios técnicos); analisar dados quantitativamente e qualitativamente. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências; medidas descritivas de localização e de dispersão. Cálculo de probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade, esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Estimativa pontual: métodos de estimação; propriedades dos estimadores; estimação por intervalos; testes de hipóteses. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, métodos de seleção com probabilidades desiguais. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, análise de resíduos, regressão múltipla.

## - PSICOLOGIA

## ONDE SE LÊ:

A saúde mental no SUS: níveis de assistência e sua integração; Saúde mental na atenção primária/atenção básica à saúde; saúde mental e PSF. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social; protagonismo juvenil e trabalho social com juventude. Trabalho social com famílias. Princípios da análise institucional. Processos de exclusão/inclusão social. Construção social da violência. Apoio matricial em saúde mental. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em rede. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. A política nacional de saúde mental e a nova lógica assistencial em saúde mental: a Lei nº10.216/2001; manuais, instrutivos e portarias ministeriais da área de saúde mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia. Ética profissional. Psicologia social. Terapia breve. Orientação familiar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. A violência no olhar da saúde. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais.

## LEIA-SE:

Ética, trabalho e Psicologia. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Organizações e psicologia. Comportamento organizacional. Indivíduos, grupos. Trabalho em equipe. Psicologia aplicada: técnicas, métodos e estratégias de intervenção. A pesquisa em Psicologia de organizações. Comunicação em organizações. Entrevistas. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento. Seleção. Avaliações de desempenho. Análise profissiográfica. Papéis organizacionais. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Percepção, atitudes e diferenças individuais. Moral. Motivação. Poder nas organizações. Liderança. Processo rescisório. Ergonomia. Trabalho e tecnologia. Teletrabalho. Erros e acidentes. Segurança no trabalho. Readaptação funcional. Qualidade de vida no trabalho e sistemas sociotécnicos. Saúde mental do trabalhador. Cultura e clima. Mudança organizacional. Globalização: as consequências humanas. Teorias e Correntes de Psicologia Organizacional/do Trabalho.

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM ÁREA DE ATIVIDADE EM:

## - ENGENHARIA CIVIL

## ONDE SE LÊ:

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e



madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos.

LEIA-SE:

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais; análise estrutural. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos; movimentos de água no solo; distribuição de pressões no solo; empuxos de terra; sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais). Materiais de Construção. Tecnologia das Construções. Planejamento e Controle de Obras e Orçamentos. Projetos de instalações prediais. Topografia. Laudos e pareceres técnicos. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Estradas: projeto geométrico, terraplanagem, drenagem de obras rodoviárias, sinalização e segurança viária, terminologia dos pavimentos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis. Normas Técnicas ABNT.

- GEOGRAFIA

EXCLUI-SE:

Delimitação de fronteiras naturais e técnicas, vistorias, perícias, avaliação de jazidas.

- SERVIÇO SOCIAL

EXCLUI-SE:

Trabalho coletivo em saúde; Fundamentos históricos e teóricos metodológicos do serviço social. Instituições: saberes, estratégias e práticas. Contribuições, teórico práticas, para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de assistência social. Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões culturais, sociais e psicológicas. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos práticos do serviço social; instrumental técnico para realização de atendimentos. Elaboração de documentos técnicos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/CNAS). INCLUI-SE:

Gestão e avaliação de políticas sociais. Indicadores sociais. Federalismo e descentralização. Integralidade e articulação intersetorial na política social. Território. Pobreza, desigualdades sociais e conceitos correlatos. O debate contemporâneo do serviço social nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

As demais informações permanecem inalteradas.

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº230, de 05 de dezembro de 2012, que publicou a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001 IDECI (LOTE 01). **Onde se lê:** valor de R\$767.465,40 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Leia-se:** valor de R\$705.186,24 (setecentos e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Marcella Costa de Andrade  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº001/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LINDBERG LIMA GONÇALVES**, que exerce a função de

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, matrícula nº500.047.1-6, a **viajar** à cidade Juazeiro do Norte-CE, no período de 14 à 15 de janeiro de 2013, a fim de realizar visita à Fazenda do INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, com vistas a celebração de parceria entre a Nutec e Centec, na gestão da referida Fazenda localizada em Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe 1 e ½ diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20%, totalizando R\$157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Nutec. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, em Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2013-SECITECE** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitora da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 a 04 de janeiro de 2013, com a finalidade de participar de Reuniões na SECITECE e no DAE, para tratar de Processo (Salas de Aulas) e tramitação de Processo na SEPLAG, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º; art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº10/2011 CONTRATO Nº67/2011

JUSTIFICATIVA Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando a inexigibilidade de licitação nº10/2011, (contrato nº67/2011), **será acrescida, UMA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA, da dotação orçamentária para execução no exercício de 2012, DE:**  
31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3118012008  
PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF-3118012008 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.70.0.00-PF-3118012008 IG 638245000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº02/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 08 a 10 de janeiro de 2013, para participar da Reunião do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos no dia 08/01, fazer visita aos reitores da UECE e UVA no dia 09/01 e Reunião Ordinária do COEMA no dia 10/01/2013, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$192,75 (cento e noventa e

dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de janeiro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº02/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2013, EM 03 DE JANEIRO DE 2013

Nº	Nome	Mês/Ano Fevereiro/2013	Total
1	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	18,00	18,00
2	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	0,00	0,00
3	VICTOR LUIZ FERREIRA LIMA	36,00	36,00
4	JACQUES GALDINO MASCAREMHAS	18,00	18,00
5	NATHALIA FURTADO GURGEL	36,00	36,00
6	NATHÁLIA MACEDO RIBEIRO	0,00	0,00
7	RONEY MÁRIO DE SALES RIBEIRO	36,00	36,00
8	IVONILZA PAULO DA SILVA	136,80	136,80
9	JARBAS UMA DE CARVALHO	36,00	36,00
10	CLEA MARIA PEREIRA PEIXOTO	36,00	36,00
11	LUCAS LIMA DA SILVA	36,00	36,00
12	MAYRA SILVA DE ALMEIDA	36,00	36,00
13	ANA RUTE DE OLIVEIRA BANDEIRA	36,00	36,00
14	OTACIOLENO CÂNDIDO ILÁRIO	136,80	136,80
15	ANTONIO CARLOS DA SILVA FÉLIX	36,00	36,00
16	SÔNIA GARCIA SAMPAIO	136,80	136,80
17	MARIA DE FÁTIMA MACÊDO ROCHA	36,00	36,00
18	HELAN GEOVANI FERNANDES KUCMANSKI	36,00	36,00
19	YURI SOARES NEGREIROS	36,00	36,00
20	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	106,20	106,20
21	MÁRCIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	36,00	36,00
22	CARLOS LEANDERSON VERAS DA SILVA	36,00	36,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº03/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	100026-3
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-0
VILACI FERNANDES NORONHA	TECNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TECNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
VINÍCIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
JACKSON DE QUEIROZ M ALVEIRA	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TECNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLÁUDIO JOSÉ MONTENEGRO E.SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TECNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003901-0
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECÁRIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-X
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETÁRIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAUJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº06/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	Assistente de Administração	1000281-8	A	44
VILACI FERNANDES NORONHA	Técnico em Secretariado	1000591-4	A/F	88/44
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	1000901-4	A	66
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ	Secretário	1000951-0	A	66
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	Operador de Computador	1001511-1	A	88
ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	Telefonista	1001911-7	A	66
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	Assistente de Administração	1001931-1	A	66
PEDRO VIEIRA DA SILVA	Vigia	1002111-1	A/S	44/44
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	Secretário	1002331-9	A	44
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	Assistente de Administração	1002431-5	A	22
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	1002541-9	A	66
ANTONIO CARLOS FERREIRA	Oficial de Manutenção	1002581-8	A	66
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	Oficial de Manutenção	1002661-X	A/E	44



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Administração	1002671-7	A	66
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	Vigia	1002731-4	A	44
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	Técnico em Secretariado	1002781-0	A	88
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	Operador de Computador	1004861-3	A	66
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	Oficial de Manutenção	1004911-3	A/F	44/44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1004971-7	A	66
RAIMUNDO NONATO GOMES	Agente de Administração	1005071-5	A	66
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	Assistente de Administração	1005231-9	A/F	44/44
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	Operador de Computador	1005481-8	A	88
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	Agente de Administração	1005491-5	A	66
IVAN VIANA DE SOUSA	Vigia	1005551-2	E/M	88/44
JOSE AUGUSTO DE SOUSA	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1005691-8	A/M	44/44
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	Auxiliar de Administração	1005721-7	A	66

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº253/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adália Maria de Aquino	Aux. Serv. Gerais	117.1.1
Adriana Célia F. Monteiro	Meteorologista	053.1.2
Ana Célia Cristino B. Martins	Ag. de Administração	106.1.8
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. Serv. Gerais	119.1.6
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antonio José Duarte de Menezes	Assist. De Pesquisas	300.1.5
Carlos Alberto Pinto Filho	Ag. de Administração	104.1.3
Carlos Humberto B. Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2
Cícero Ronaldo de Arruda	Aux. De Pesquisas	182.1.X
Eliesio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6
Francisco de Assis Braga	Aux. De Manutenção	115.1.7
Francisco Martins de Ataíde	Téc. Mec. De Aeronave	108.1.2
Francesca Tânia A G Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Aux. De Aeronaves	059.1.6
Jair Barroso Lúcio	Aux. Administração	112.1.5
João Bosco Passos A. Filho	Téc. em Eletrônica	497.1.9
José Diógenes da Silva	Agente Administrativo	082.1.4
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3
José Tavares da Costa	Assist. De Pesquisas	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Ag. Administrativo	152.1.0
Julio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6
Laélia Firmino Teixeira	Bibliotecário	125.1.3
Luciana Cesár T. Melo Lima	TDS	504.1.X
Luciano Álvaro Maia Gomes	Geólogo	033.1.X
Luis Pereira Neto	Vigia	122.1.1
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. De Meteorologia	032.1.2
Manoel da Silva Neto	Piloto	110.1.0
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Amália Memória Félix	Administrador	061.1.4
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Agente Administrativo	249.2.9
Maria Feitosa B. Magalhães	Tec. Planejamento Agrícola	341.1.8
Maria Felizária Dias Borges	Aux. De Serv. Gerais	055.1.7
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria Pessoa de Almeida	Ag. Administrativo	246.1.9
Maria Suely Menezes Nogueira	Ag. Administrativo	172.1.3
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Marcelo Fontenele de Carvalho	Téc. em Eletrônica	473.1.7
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0
Regina Lúcia Oliveira	Ag. Administrativo	121.1.4
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvania Maria dos Santos	Assist. De Pesquisas	146.1.3
Valério Maia F. De Carvalho	Eng. Eletricista	047.1.5
Vaneide Bezerra Peixoto	Assessor Técnico	176.1.2

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº256/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adália Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1	A	88
Ana Célia Cristino B. Martins	Agente de Administração	106.1.8	A	88
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6	A	88
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0	A	88
Antonio José Duarte	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	88
Carlos Alberto Pinto Filho	Ag. Administrativo	104.1.3	A	88
Cicero Ronaldo de Arruda	Aux. De Pesquisa	182.1.X	A/S	44
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6	A/E	44
Francisco de Assis Braga	Auxiliar de Manutenção	115.1.7	A/E	44
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Auxiliar de Aeronaves	059.1.6	A	88
Francesca Tânia A.G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4	A	88
Jair Barroso Lúcio	Aux. De Administração	112.1.5	A/J	44
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3	A	88
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	88
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0	A	88
Luis Alberto Correia Neto	Téc. em Meteorologia	032.1.2	A	88
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8	A	88
Maria do Socorro L. Rabelo	Agente Administrativo	249.2.9	A	88
Maria Felizária Dias Borges	Auxiliar Serviços Gerais	055.1.7	A	88
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X	A	88
Maria Vilalba S. Do Nascimento	Auxiliar de Pesquisas	181.1.4	A	88
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0	A	88
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4	A	88
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2	A	88
Silvânia Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3	A	88
Suelde Maria G. Montenegro	Administrador	150.1.6	A	88
Valério Maia F. de Carvalho	Engº Eletricista	047.1.5	A	88
Vinicius Benevides L. Barbosa	Assist. de Administração	089.1.5	A	88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº257/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2012, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Clariana Dantas Feitoza	36,00	FEVEREIRO/2013
02	Juliana Oliveira Moraes	34,00	FEVEREIRO/2013
03	Taylanni Lima Duarte	34,00	FEVEREIRO/2013

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº1325/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE**

**AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.924-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Aracati-CE., no dia 21/12/2012 a fim de participar do Dia de Campo da Macaxeira Irrigada, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº02/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Seminários Territoriais, para repasse e discussão das formas de acesso ao Projeto São José III, através de Chamadas Públicas de Editais para Subprojetos de Abastecimento de Água e Produtivos, concedendo-lhes 2,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Josias Farias Neto	Coordenador da UGP	407936-1-5	III	08 a 10/01/2013	Fortaleza/Sobral/ Canindé/ Quixeramobim/ Fortaleza	2,5	77,10	20%	208,20
José Gilberto Barros	Motorista	030659-1-X	V	08 a 10/01/2013	Fortaleza/Sobral/Canindé/ Quixeramobim/Fortaleza	2,5	61,33	20%	165,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0011/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de DAS-2, matrícula nº082923-1-0, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Independência, Nova Russas, Mucambo e Varjota-CE., no dia 05/01/2013 a fim de conduzir o Titular da Pasta, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - DAS 2, matrícula nº118.797-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracoiaba, nos períodos de 14 a 18/01/2013 e 21 a 25/01/2013 a fim de participar de reuniões com membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município, Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB e Lideranças Comunitárias das localidades de Agrovila, Poços, Encosta e Baixio, concedendo-lhe 09 (nove) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2012

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05. 371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825 – Centro - Fortaleza – Ce CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL **ELZA AMARAL – EIRELI- EPP**, com sede na Rua 85, Nº684 – QD.A9,LT11, SALA.204, Conjunto Eldorado St. Oeste – Goiânia – GO, CEP:74120-090, Fone: (62) 3942.3136, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº15.484.936/0001-02. OBJETO: **Aquisição de mesa retangular** para refeitório, com bancos acoplados, em aço industrial, conforme especificação no mapa demonstrativo de preços, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120011/EMATERCE/CETREX e Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$22.749,75 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.28272.01.44905200.00.0.30 CLAS

4221 (TESOURO); 21200001.20.606.028.28272.01.44905200.70.2.30 CLAS 4222 (OUTRAS FONTES) - PF2119012012. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2012 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ELIZANGELA RIBEIRO DE ARAÚJO - Gerente Comercial da Contratada.

Francisco Galba Viana  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 039/2012

CONTRATANTE: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, situada à Rua Pereira Filgueiras, 825 - Centro – Ce, com CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA**, com CNPJ/NF nº54.102.785/0001-32, situada a Rua Conselheiro Crispiniano, nº344 – São Paulo/SP, CEP: 01.037-908. OBJETO: Constitui-se objeto do presente **contrato as assinaturas anuais do Boletim de Licitações e Contratos (BLC)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no caput do artigo 25, I, da lei 8.666/93, FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagos em DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.28272.01.33903900.00.0.30 – Classif. 4215 – Tesouro; 21200001.20.606.028.28272.01.33903900.70.2.30 – Classif. 4216 – Outras Fontes; DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2012 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Diretor Adm. e Financeiro da Ematerce e MARTINHO ALVES DA COSTA - Representante Legal da empresa.

Francisco Galba Viana  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº204, 25/10/2012, que publicou a PORTARIA PRESI Nº12/12. **Onde se lê:** NOMEAR, A PARTIR DESTA DATA OS SRS. ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA-DIRETOR PRESIDENTE, JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUSA-CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, ANTONIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA-CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA E SRAS. FRANCISCA DALVA VIEIRA DE CARVALHO-CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E AMANDA VIEIRA MOTA-CHEFE DE GABINETE, PARA JUNTOS E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM O COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. **Leia-se:** NOMEAR, A PARTIR DESTA DATA OS SRS. JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUSA-CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, ANTONIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA-CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA E SRAS, FRANCISCA DALVA VIEIRA DE CARVALHO-CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E AMANDA DUARTE VIEIRA MOTA-CHEFE DE GABINETE, PARA JUNTOS E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM O COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Maracanaú (CE), 31 de agosto de 2012..

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº03/2013** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos



termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

José Rúbens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391	1 0 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
2	Carlos Sérgio de Oliveira	199838	1 1 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
3	Cícero Joaquim da Silva	169386	1 0 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
4	Cristiano Benedito da Silva	169379	1 6 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
5	Fábio José Nunes de Sousa	169389	1 2 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
6	Francisco de Assis de Sousa	169387	1 8 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
7	Francisco de Assis Lemos Maia	169384	1 6 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
8	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385	1 3 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
9	Francisco Wilame Lopes da Silva	016945	1 0 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
10	Jailson José da Silva	016945	2 9 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
11	Joyce da Cunha Xavier Nunes	169393	1 5 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
12	José Ermeson Ribeiro Leite	169383	1 9 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
13	Oswaldo David de Alencar	169395	1 X Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
14	Rui Rodrigues de Lima	169394	1 2 Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
15	Ailton Pessoa Lins	199832	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
16	Aline Cavalcante Vieira	169409	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
17	Aline Lima de Souza	169441	1 4 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
18	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415	1 4 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
19	Ana Lúcia Lopes do Nascimento	169412	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
20	Andréa Leite de Carvalho	199801	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
21	Annira Aquino Cortez	169446	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
22	Antônio Williams Lopes da Silva	199847	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
23	Armando César Macedo Saraiva	169398	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
24	Arquelau Nobre Nojosa	169437	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
25	Carlos Alberto de Castro de Oliveira	199853	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
26	Carlos Diógenes Lucena Fernandes	169405	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
27	Célio Souza da Rocha	169428	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
28	Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	199854	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
29	Clarissa Neuman Ramos César	199855	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
30	Dagoberto Saunders de Oliveira	169396	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
31	Daniel Victor Saraiva	169390	1 3 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
32	Daniele Cristina Timbó Magalhães	199802	1 9 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
33	Danilo Leite Fernandes	199799	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
34	Dinara Aires Dantas	199803	1 6 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
35	Djanira Soares Gadelha Gouveia	199842	1 4 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
36	Douglas Carpegiany Castro Silva	199848	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
37	Eduardo da Cunha Correia Lima	169401	1 9 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
38	Egner Gonçalves de Medeiros	169425	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
39	Elenimar Bezerra de Castro	169411	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
40	Eudson Almeida dos Santos	169447	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
41	Eudson Maia de Queiroz Júnior	199804	1 3 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
42	Fábio Costa Farias	199806	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
43	Fabício Ferreira Lima	199807	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
44	Felipe Francelino Ferreira	199808	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
45	Fernando Antônio Cleison Cristiano	169419	1 3 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
46	Fernando Henrique Teixeira Gomes	169400	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
47	Fernando Sérgio da Justa Feijão	199809	1 X Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
48	Francisco das Chagas Cardoso Filho	199849	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
49	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	199845	1 6 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
50	Francisco Gleyber Cartacho Bastos	169406	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
51	Francisco Inácio Marrocos Júnior	199810	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
52	Francisco Oscarito Ramos	199857	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
53	Francisco Xavier da Silva Júnior	199811	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
54	Gabriel Guimarães Costa	199812	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
55	George Cândido Nogueira	199813	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
56	Hendel Paula Rocha	199814	1 X Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
57	Igor Gurgel Ibiapina	199833	1 5 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
58	Iracelma Julião de Arruda	199815	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
59	Iran Águila Maciel	199852	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
60	Janayra Magalhães Leite	199843	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
61	João Paulo Lima Alves	169438	1 9 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
62	Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	199831	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
63	José Erisvaldo Maia Júnior	169426	1 8 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
64	José Nilton de Almeida Júnior	169430	1 0 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
65	Juliana Castelo Branco Mesquita	169424	1 3 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
66	Karla Maia Vieira	169421	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
67	Leonardo Burlini Soares	169434	1 X Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
68	Levi Gonçalves Moreira	199851	1 3 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
69	Luenny Carla Silva dos Santos	199858	1 4 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
70	Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	199850	1 6 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
71	Marcelino Mota Teles	199859	1 1 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
72	Marcelo Francisco Mendes de Souza	001696	1 7 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
73	Márcia Rocha Torres	199860	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
74	Marcos Antônio Barboza	169449	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
75	Marcos Maurício da Silva Oliveira	199819	1 6 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
76	Maria Andréa Borges Cavalcante	169399	1 9 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
77	Maria da Conceição Sousa Sobrinha	199834	1 2 Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
78	Maria Liduína Maia de Oliveira	199820 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
79	Milton de Carvalho Neto	199821 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
80	Moacir Andrade Rabelo Filho	199822 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
81	Mônica Marcos de Almeida	169417 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
82	Neiliane Santiago Sombra Borges	199823 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
83	Oswaldo Pereira de Sousa Filho	199824 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
84	Paula Andréia Bezerra Insaurralde	199825 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
85	Paulo Alexandre Soares Mineiro	199836 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
86	Paulo Henrique Paixão	199862 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
87	Paulo Jorge Mattos Corrêa	199826 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
88	Paulo Roberto de Lima Carvalho	199830 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
89	Patrícia Gomes de Matos Teixeira	169429 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
90	Pedro Chagas de Oliveira	169444 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
91	Raquel Soares Cavaleiro de Macedo Moreira	169423 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
92	Renata Damasceno Moura	169408 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
93	Rildênio Renato Cavalcante	169407 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
94	Rodolfo Moriconi Freire	199863 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
95	Róger Henrique Sousa da Costa	169420 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
96	Silvério Neto de Vasconcelos Moita	199828 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
97	Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira	199864 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
98	Simone Francisca de Lira	169432 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
99	Suiany Rodrigues Câmara	199865 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
100	Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	199846 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
101	Vanessa Vieira Chaves	199837 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
102	Yussef Feitosa Bezerra Braga	199847 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17
103	Zilton Sena Filho	199829 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº04/2013** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

José Rúbens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
01	HUERBET MELGAÇO MORAIS	799827 1 7	R\$34,00	02/2013
02	MARÍLIA RUTH SILVA DA ROCHA	799814 1 9	R\$12,00	02/2013
03	MICHELLE ALVES COSTA	799819 1 5	R\$34,00	02/2013
04	VICTOR MAGALHÃES PACHECO	799828 1 4	R\$34,00	02/2013
05	ERISLENE GOMES DO CARMO	799821 1 3	R\$34,00	02/2013
06	ELIZIANE DOS SANTOS ALVES	799822 1 0	R\$34,00	02/2013
07	ANA KARLA DOS SANTOS CÂNDIDO	799823 1 8	R\$34,00	02/2013
08	LARISSA OLIVEIRA DUTRA	799824 1 5	R\$34,00	02/2013
09	FABIANE ALVES DE LIMA	799829-1-1	R\$34,00	02/2013
10	JEFFESON HENRIQUE CASTRO SAMPAIO	799832 1 7	R\$34,00	02/2013
11	FRANCIELY NUNES DA SILVA	799830 1 2	R\$34,00	02/2013
12	LIANA ALMEIDA CAETANO	799831 1 X	R\$34,00	02/2013
13	PEDRO ANGELO DO NASCIEMNTO AZEVEDO	799833 1 4	R\$34,00	02/2013
14	LEONARDO UCHÔA BEZERRA DE OLIVEIRA	799834 1 1	R\$34,00	02/2013
15	TATIANA GÓES SOARES	799815 1 6	R\$34,00	02/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **designar** os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** em anexo, para compor a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE CASCAVEL, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2013, no município de Cascavel/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 10 de janeiro de 2013

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14/2013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO
KARLA MAIA VIEIRA	199864-1-1	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	11/01/2013
RAQUEL SOARES C. DE MACEDO MOREIRA	169423-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	11/01/2013
JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR	169426-1-8	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12/01/2013
CELIO SOUZA DA ROCHA	169428-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12/01/2013

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0037/2012-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: I - **Instituir** como prêmio a participação dos alunos: **BRENA GOMES PEREIRA, CRYRNA MARA ARRUDA MENDES, GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRA** e dos professores: **SAMUEL ARAÚJO OLIVEIRA, CAIRO CÉZAR BRAGA DE SOUSA, JOSÉ IVAN PONTES JÚNIOR, ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS ABREU, FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO, ALEXANDRE MAGALHÃES ROCHA, FRANCISCA KELMA DE OLIVEIRA LUZ, HEUDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS, BENEDITO BRAZ SOBRINHO E ANA MARIA TOMÁS**, que irão realizar um roteiro cultural na cidade de São Paulo, nos dias 18 e 19/02/2013. II - Constará da premiação: passagens aéreas Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, diárias, ajuda de custo e city tour para 14 (quatorze) alunos e professores premiados no I Simpósio de Educação Profissional do Ceará, realizado no período de 25 a 28/06/2012, em Fortaleza/CE. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação na Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 1424/2012** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo como objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALEXANDRE MOURA GOMES 22100112107412/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Sobre PSE	ICO 05/11/2012 a 06/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
ANA ROSA ARAUJO DINIZ 22100112105010/K044 REALIZAR TRABALHO - Orientações trabalhos científicos	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANA ROSA ARAUJO DINIZ 22100112105010/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
ANA ROSA ARAUJO DINIZ 22100112105010/K044 REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	ICO 13/11/2012 a 13/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANA ROSA ARAUJO DINIZ 22100112105010/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro PETECA	ICO 25/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 5,5 VEICULO SEDUC	64,83	356,57
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100148151914/DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Ensino Médio Integral (II)	ICO 12/11/2012 a 14/11/2012	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Mobilização do ENEM	ICO 03/11/2012 a 03/11/2012	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Para tratar do ENEM	ICO 01/11/2012 a 01/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMes	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMes	ICO 07/11/2012 a 07/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMes	ICO 08/11/2012 a 08/11/2012	IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Pegar material reunião Secretários/reunião COPEM	ICO 13/11/2012 a 14/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Mobilização SPAECE	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22100148018017/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Peteca	ICO 25/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 5,5 VEICULO SEDUC	77,10	424,05
CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA 22100108737010/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Orientações trabalhos científicos	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA 22100108737010/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA 22100108737010/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação Tese	ICO 12/11/2012 a 13/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA 22100108737010/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendência	ICO 26/11/2012 a 26/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA 22100108737010/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião SPAECE	ICO 28/11/2012 a 28/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA, CEDRO,VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
DEBORA MARIA LOPES CAMELO 22100115897511/K044 VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMes.	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DEBORA MARIA LOPES CAMELO 22100115897511/K044	ICO 28/11/2012 a 28/11/2012	BAIXIO,UMARI,IPAUMIRIM		
REALIZAR TRABALHO - Treinamento com os aplicadores do SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 01/11/2012 a 01/11/2012	VARZEA ALEGRE		
VISITAR ESCOLAS - Para tratar do ENEM		0,5	77,10	38,55
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 03/11/2012 a 03/11/2012	VARZEA ALEGRE		
VISITAR ESCOLAS - Para tratar do ENEM		0,5	77,10	38,55
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	FORTALEZA		
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal		1,5	77,10	115,65
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 12/11/2012 a 12/11/2012	VEICULO SEDUC LAVRAS DA MANGABEIRA		
REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	SPAECE	0,5	77,10	38,55
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 13/11/2012 a 13/11/2012	VARZEA ALEGRE		
REALIZAR TRABALHO - Formação tese/entrega computadores SPAECE	SPAECE	0,5	77,10	38,55
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 14/11/2012 a 15/11/2012	FORTALEZA		
PARTICIPAR DE REUNIAO - NRCOM		1,5	77,10	115,65
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA 22100116106119/K044 DNS-2	ICO 26/11/2012 a 29/11/2012	VEICULO SEDUC FORTALEZA		
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Reunião Comitê/MBTI		3,5	77,10	269,85
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	ICO 07/11/2012 a 08/11/2012	VEICULO SEDUC FORTALEZA		
PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre o PDE		1,5	64,83	97,25
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	ONIBUS FORTALEZA		
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal		1,5	64,83	97,25
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	VEICULO SEDUC VARZEA ALEGRE		
REALIZAR TRABALHO - Treinamento com os aplicadores do SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
FLAVIA BERNARDETE ARAUJO 22100112104618/K044	ICO 28/11/2012 a 28/11/2012	VEICULO SEDUC VARZEA ALEGRE		
REALIZAR TRABALHO - treinamento aplicadores SPAECE ALFA	ALFA	0,5	64,83	32,42
FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA 22100112106815/K044 DAS-1	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	VEICULO SEDUC BAIXIO		
VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMEs.		0,5	77,10	38,55
FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA 22100112106815/K044 DAS-1	ICO 07/11/2012 a 07/11/2012	VEICULO SEDUC VARZEA ALEGRE		
VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMEs.		0,5	77,10	38,55
FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA 22100112106815/K044 DAS-1	ICO 08/11/2012 a 08/11/2012	VEICULO SEDUC IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI		
VISITAR ESCOLAS - Rodada de visita as SMEs.		0,5	77,10	38,55
FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA 22100112106815/K044 DAS-1	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	VEICULO SEDUC CEDRO		
PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre SPAECE		0,5	77,10	38,55
FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA 22100112106815/K044 DAS-1	ICO 28/11/2012 a 28/11/2012	VEICULO SEDUC CEDRO		
REALIZAR TRABALHO - Treinamento com aplicadores SPAECE	SPAECE	0,5	77,10	38,55
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044	ICO 08/11/2012 a 08/11/2012	VEICULO SEDUC IGUATU		
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Feira de Ciências		0,5	68,07	34,04
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	VEICULO SEDUC IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI		
PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre o SPAECE		0,5	64,83	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA 22100108743819/K044	ICO 28/11/2012 a 28/11/2012	VEICULO SEDUC IPAUMIRIM		
REALIZAR TRABALHO - treinamento com os aplicadores do SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291	ICO 01/11/2012 a 02/11/2012	VEICULO SEDUC FORTALEZA		
PARTICIPAR DE REUNIAO - Formação SPAECE		1,5	64,83	97,25
JADITE HOLANDA SA 22100103997111/K291	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	ONIBUS IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI		
REALIZAR TRABALHO - Formação com aplicadores SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
JOSEMARY DUARTE SILVA DE SOUSA 22100108754519/D010 DAS-1	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	VEICULO SEDUC FORTALEZA		
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal		1,5	77,10	115,65
JOSEMARY DUARTE SILVA DE SOUSA 22100108754519/D010 DAS-1	ICO 28/11/2012 a 29/11/2012	VEICULO SEDUC FORTALEZA		
PARTICIPAR DE REUNIAO - Bens Inservíveis		1,5	77,10	115,65
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2	ICO 05/11/2012 a 05/11/2012	VEICULO SEDUC BAIXIO		
VISITAR ESCOLAS - Tratar do PJP		0,5	64,83	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2	ICO 12/11/2012 a 12/11/2012	VEICULO SEDUC LAVRAS DA MANGABEIRA		
REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2	ICO 13/11/2012 a 13/11/2012	VARZEA ALEGRE		
REALIZAR TRABALHO - entrega de computadores SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2	ICO 14/11/2012 a 14/11/2012	VEICULO SEDUC IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI		
REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	SPAECE	0,5	64,83	32,42
		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - entrega de computadores SPAECE	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendência	ICO 26/11/2012 a 26/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Educação em Prisões	ICO 27/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	64,83	226,91
MARIA DE FATIMA NUNES DE CARVALHO 22100108755914/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre Lotação COGEP/CODEA	ICO 28/11/2012 a 29/11/2012	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Tratar do PJJ	ICO 05/11/2012 a 05/11/2012	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Lançamento PJJ	ICO 08/11/2012 a 08/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação SGP e PJJ	ICO 12/11/2012 a 12/11/2012	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,80	38,90
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores do SPAECE	ICO 13/11/2012 a 13/11/2012	IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	ICO 14/11/2012 a 14/11/2012	IPAUMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia	ICO 26/11/2012 a 26/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22100112103611/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião PJJ	ICO 27/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	64,83	226,91
ROSELANE MARIA NUNES DA SILVA 22100108737215/K043 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
ROSELANE MARIA NUNES DA SILVA 22100108737215/K043 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Sobre Lotação/COGEP/CODEA	ICO 28/11/2012 a 29/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - para tratar do ENEM	ICO 01/11/2012 a 01/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - entrega de material ENEM	ICO 04/11/2012 a 04/11/2012	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Entrega de material kit ENEM	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Lançamento PJJ	ICO 08/11/2012 a 08/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Mobilização SPAECE	ICO 09/11/2012 a 09/11/2012	IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Entrega dos computadores SPAECE	ICO 12/11/2012 a 12/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	ICO 13/11/2012 a 13/11/2012	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Entrega de computadores SPAECE	ICO 14/11/2012 a 14/11/2012	VEICULO SEDUC 0,5 IPAUMIRIM	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre SPAECE	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	IPAUMIRIM,BAIXIO,UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Cerimônia de premiação Escrevendo o Futuro	ICO 22/11/2012 a 23/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 22100112103514/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Supervisores/Encontro ED. em Prisões.	ICO 27/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
VERONICA NOGUEIRA MENDES TORRES 22100108754810/D010 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento financeiro	ICO 06/11/2012 a 06/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
VERONICA NOGUEIRA MENDES TORRES 22100108754810/D010 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Visita a Bienal	ICO 09/11/2012 a 10/11/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
VERONICA NOGUEIRA MENDES TORRES 22100108754810/D010 REALIZAR TRABALHO - Treinamento com os aplicadores do SPAECE	ICO 16/11/2012 a 16/11/2012	LAVRAS DA MANGABEIRA 1,0 VEICULO SEDUC	61,33	61,33
VERONICA NOGUEIRA MENDES TORRES 22100108754810/D010 PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre Bens Inservíveis	LAVRAS DA MANGABEIRA 28/11/2012 a 30/11/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
VIRNA DE ALENCAR MATOS 22100112103018/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Oficina de Elaboração de Itens	ICO 05/11/2012 a 09/11/2012 ONIBUS	FORTALEZA 4,5	64,83	291,74
VIRNA DE ALENCAR MATOS 22100112103018/K044 REALIZAR TRABALHO - Avaliar projetos da Feira de Ciências	ICO 23/11/2012 a 24/11/2012	IGUATU 1,5 ONIBUS	68,07	102,11
			TOTAL:	6.108,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ICÓ, 01 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0030/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Maria Janete de Carvalho e Maria Arlete Barbosa da Silva, para sob a presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº12126814-4/VIPROC, referentes à servidora HELENA CLÁUDIA PINHEIRO GARCIA FREITAS, professora, com lotação na EEFM BENI CARVALHO, no município de Aracati-Ce, sob a jurisdição da 10ª CREDE - Russas-Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0031/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº055/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Ererê, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas, ou o ressarcimento dos recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o Processo de Tomada de Contas Especial, será protocolado, numerado, rubricado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0032/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº049/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Coreaú, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando

desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas ou ressarcir os recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o processo de Tomada de Contas Especial será protocolado, numerado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0033/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº033/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Campos Sales, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas, ou o ressarcimento dos recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o Processo de Tomada de Contas Especial, será protocolado, numerado, rubricado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0034/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº187/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Canindé, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais,



devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas, ou o ressarcimento dos recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o Processo de Tomada de Contas Especial, será protocolado, numerado, rubricado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0035/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº061/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de General Sampaio, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas, ou o ressarcimento dos recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o Processo de Tomada de Contas Especial, será protocolado, numerado, rubricado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0036/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº041/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Cascavel, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: FRANCISCA ERBENE MARTINS, Cargo Contador(a), Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste prazo, o responsável será notificado para sanar as irregularidades da prestação de contas, ou o ressarcimento dos recursos. Exaurido este prazo sem prorrogação, o Processo de Tomada de Contas Especial, será protocolado, numerado, rubricado e posteriormente encaminhado aos órgãos de Controles: Interno e Externo para as providências cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0038/2013 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128048522/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZINHA BRANDÃO PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº07034512, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio

Administrativo e Operacional, referência 01 ocorrido em 08 de Dezembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 09 de Dezembro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0039/2013 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125945817/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ESTELITA VALENTE DE LIMA**, matrícula nº01356518, Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05 ocorrido em 02 de Novembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS, em 09 de Novembro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0040/2013 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128050080/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA MERCEDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº04459016, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07 ocorrido em 28 de Novembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 28 de Novembro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0041/2013 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128051841/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE EROTÍDIO FILGUEIRA DO AMARANTE**, matrícula nº04324714, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16 ocorrido em 14 de Outubro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 16 de Outubro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12585091-3/2012 - ASJUR 117**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACRÉSCIMO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues; III - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; IV - CONTRATADA: **COM VIDA CONSULTORIA E ACESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr. Cícero Erivânio de Mácido Santos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, publicado no DOE de 30/11/2012; V - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: BREJO SANTO/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade do Contrato, que tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ALIMENTAÇÃO PARA APOIO**

AOS PARTICIPANTES DE 23 (VINTE TRÊS) ENCONTROS COM OS MEMBROS DAS ESCOLAS ABRANGENTES DA 20ª CREDE - BREJO SANTO, PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2012, da 20ª CREDE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A Alteração prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditado, fica ACRÉSCIDO o valor de R\$878,72 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), equivalente a 6,23% (seis, vinte e três) por cento, sobre o valor R\$- 14.104,74 (quatorze mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), da empresa COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, perfazendo o valor geral do aditivo em R\$- 14.983,46 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), após acréscimo; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 04 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria Brito Rodrigues - CONTRATANTE e Cícero Erivânio de Mácêdo Santos - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Eriândia Paulo Soares, 02. Fátima Mácêdo Pita. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12590103-8/2012 - ASJUR 70**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Dóris Sandra Silva Leão; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME**, neste ato representada pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20120043, publicado no DOE de 24/10/2012 e de acordo com o processo nº12589763-4/2012; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ENCONTRO DO EIXO DA EDUCAÇÃO INFANTIL da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.842,60 (quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2012, até 31 de março de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2012, até 31 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 17 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dóris Sandra Silva Leão - CONTRATANTE e Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Andréa Carla Chaves Napolião, 02. Francisca Andreilino de Araújo. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12590105-4/2012 - ASJUR 68**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Dóris Sandra Silva Leão; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Guilherme Saunders Linhares, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20120008, publicado no DOE de 28/06/2012 e de acordo com o processo nº12074702-2/2012; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PACAJÚS; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como

finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.511,00 (quatorze mil quinhentos e onze reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2013, até 10 de maio de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de dezembro de 2012, até 26 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 17 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dóris Sandra Silva Leão - CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Maria Roseneide Furtado Oliveira, 02. Francisca Menezes Azevedo. Fortaleza, 14 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12590115-1/2012 - ASJUR 69**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Dóris Sandra Silva Leão; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME**, neste ato representada pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20120027, publicado no DOE de 08/08/2012 e de acordo com o processo nº12071995-9/2012; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$23.632,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2013, até 10 de maio de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2012, até 30 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 17 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dóris Sandra Silva Leão - CONTRATANTE e Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Maria das Graças Santiago de Sousa, 02. Luzimary Soares Miranda. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE/MARACANAÚ-CE PROCESSO Nº12766900-0 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 16/03/12, 23/04/12, 06/11/12, 26/11/12 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em

planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 28/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002                                  ENSINO: MÉDIO                                  TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159105612 23080710	ADINAELE DE OLIVEIRA NERI Escola(s): JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS EEM	82729840320	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	13/11/2012 a 25/03/2013	336,22
65 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/11/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ***								
98200159105310 23081945	FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA Escola(s): COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA	4260614380	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	7,255	29/10/2012 a 02/03/2013	544,13
20 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/11/2012 **** Perfazendo um total de 95 horas/aula ***								
98200159178113 23082160	FRANCISCO RAFAEL ALVES Escola(s): EUNICE WEAVER, E E F M	5291294345	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	45	7,255	04/12/2012 a 02/02/2013	326,48
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ***								
98200131008611 23080132	LAYRA FERNANDA ALVES BARROS Escola(s): PROF EDMILSON PINHEIRO EEFM	1331404312	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	20/08/2012 a 07/03/2013	84,06
70 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 16/03/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/04/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ***								
98200130700015 23063599	MARILEIDE MENESES GOMES Escola(s): VICENTE ARRUDA EEFM	39148653349	PROF CTPD LIC PLENA	MN	75	8,4056	26/11/2012 a 22/01/2013	630,42
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/11/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.921,31						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE  
PROCESSO Nº12764031-2  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/12, 08/10/12, 10/09/12, 07/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000                                  ENSINO: MÉDIO                                  TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130415310 23044039	CELIA MARIA MARQUES DA SILVA Escola(s): MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS EEM	41707311315	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	17/12/2012 a 16/01/2013	84,06
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ***								
98200130415418 23044039	MARIA AUXILIADORA PIRES DE FREITAS Escola(s): MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS EEM	80262880334	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	17/12/2012 a 16/01/2013	84,06
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ***								
98200116947911 23044039	MARIA EVELINE PINHEIRO ALBUQUERQUE Escola(s): MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS EEM	87840944353	PROF CTPD LIC PLENA	T	80	8,4056	17/12/2012 a 16/01/2013	672,45
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012 **** Perfazendo um total de 215 horas/aula ***								
98200158806919 23044039	MARIA JOCLANE RIBEIRO DE SOUSA Escola(s): MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS EEM	3966881365	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,4056	17/12/2012 a 16/01/2013	798,53
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.639,10						

\*\*\* \*\*



## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE

PROCESSO Nº12558110-6

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/12, 04/05/12, 10/09/12, 19/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GERALDO PARNAIBA GONÇALVES - Supervisor de Núcleo, pelo(a) - Coordenadora da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/12/2012

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115845619	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	86064398353	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95	8,4056	22/10/2012 a 15/01/2013	798,53
23011335	Escola(s): FRANCISCO COELHO DE PAULA EEFM							
	85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012							
	20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012							
	**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ***							
98200158703311	JOSE MARIA ARAUJO XAVIER	2697836365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	55	7,255	05/11/2012 a 03/01/2013	399,03
23244780	Escola(s): EEM IRMÃ LINS							
	80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012							
	**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ***							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.197,56						

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116659118	FRANCISCALENE DE CARVALHO	78015669391	PROF CTPD LIC PLENA	N T	45	8,4056	31/10/2012 a 15/01/2013	378,25
23009578	Escola(s): MONS ANTONINO EEFM							
	80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012							
	45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012							
	**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ***							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 378,25						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE

PROCESSO Nº12741285-9

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/12, 05/06/12, 04/10/12, 05/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA - Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158623512	KLEBER FIALHO FRANCA	4668701327	PROF CTPD PEDAG	T	95	7,255	01/12/2012 a 15/12/2012	344,61
23185287	Escola(s): CERE- PREF. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158864110	MICAELE LIMA COSTA	4855772321	PROF CTPD PEDAG	MT	100	7,255	18/10/2012 a 14/12/2012	725,50
23015705	Escola(s): EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/12/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ***							

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114009914 23025190Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****	NEILE PATRICIA DE ARAUJO E SILVA COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	37123394372	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	01/10/2012 a 05/01/2013	84,06
98200116227617 23025190Escola(s): 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****	PATRICIA KELLY XIMENES COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	62882023391	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	26/11/2012 a 05/01/2013	210,14
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.364,31						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE  
PROCESSO Nº12741287-5  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/07/12, 23/08/12, 18/10/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO					
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200150038912 23247754Escola(s): 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012 **** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****	ANTONIO JAIME MOREIRA PAULINO EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	79073557372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	7,255	01/10/2012 a 03/01/2013	72,55	
98200130521811 23023953Escola(s): 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/07/2012 95 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/08/2012 **** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****	FRANCISCO JUNIOR DE VASCONCELOS EEM NAZARÉ SEVERIANO	784891303	PROF CTPD LIC PLENA	NT	65	8,4056	01/08/2012 a 30/11/2012	546,36	
98200158643114 23025190Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	97721255368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	75	7,255	22/10/2012 a 20/12/2012	544,13	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.163,04							

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE  
PROCESSO Nº12543115-5  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/05/12, 25/05/12, 28/05/12, 25/06/12, 27/06/12, 19/07/12, 26/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO - Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

TIPO DE TERMO: 8000		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO					
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200116551317 23132000Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****	JOAO DOS SANTOS SILVA MANUEL MATOSO FILHO EEM	56780745391	PROF CTPD LIC PLENA	MN	75	8,4056	10/12/2012 a 31/12/2012	462,31	

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130898311	JOAQUIM DAMIÃO DE OLIVEIRA	64165566349	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	28/11/2012 a 27/12/2012	882,59
23132000Escola(s): MANUEL MATOSO FILHO EEM 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200158079618	LUIS FERNANDO DE ARAÚJO	3300741300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	35	7,255	28/11/2012 a 27/12/2012	253,93
23132000Escola(s): MANUEL MATOSO FILHO EEM 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200130686012	MARIA LENTA MAIA BRITO	298731347	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	8,4056	04/12/2012 a 01/02/2013	672,45
2313295Escola(s): FRANCISCO MOREIRA FILHO EEM 110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.271,28						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE**  
**PROCESSO Nº12543201-1**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 26/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000	ENSINO: MÉDIO	TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO						
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150414914	ANNY RAKIELY DE ASSIS	220688303	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	28/10/2012 a 11/12/2012	84,06
23125314Escola(s): PROF GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,06						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE**  
**PROCESSO Nº12543205-4**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002	ENSINO: MÉDIO	TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO						
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158541915	DEBORA RAQUEL BRAGA BORGES	1620922533	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	8,4056	28/10/2012 a 11/12/2012	210,14
23125314Escola(s): PROF GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 210,14						

\*\*\* \*\*





cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenadora da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117114212	PAULO TADEU GONÇALVES MELO	66050308349	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	8,4056	27/11/2012 a 26/12/2012	840,56
23235705 Escola(s): ANA NORONHA,EEM								
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200116824313	RITA GONÇALVES SORIANO LIMA	13638459349	PROF CTPD LIC PLENA	M N	100	8,4056	27/11/2012 a 26/12/2012	840,56
23235705 Escola(s): ANA NORONHA,EEM								
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE**  
**PROCESSO Nº12629394-5**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158849715	ROSANGELA CARLOS DA SILVA	80652190391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	120	8,4056	08/12/2012 a 15/01/2013	1008,67
23163330 Escola(s): EEEM TEODORICO TELES DE QUENTAL								
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/10/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.008,67						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE**  
**PROCESSO Nº12807791-3**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/12, 26/09/12, 05/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA - Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116518417 23167963	CLAUDIA AZEVEDO PEREIRA MATIAS Escola(s): EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS	42237653372	PROF CTPD LIC PLENA	NT	55	8,4056	28/11/2012 a 25/01/2013	462,31
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ***								
9820015880441X 23162821	SAMARA MOREIRA MARIANO CHAVES Escola(s): EEF ESTADO DA PARAÍBA	1817502360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	7,255	17/12/2012 a 08/02/2013	725,50
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/10/2012 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.187,81						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE  
PROCESSO Nº12585208-8  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MARCELINO - Auxiliar Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158758515 23170492	JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR Escola(s): EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	2680337301	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	01/10/2012 a 16/01/2013	168,11
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 **** Perfazendo um total de 70 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 168,11						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12761661-6  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 28/05/12, 04/06/12, 05/06/12, 12/06/12, 27/06/12, 05/07/12, 19/07/12, 23/07/12, 25/07/12, 05/10/12, 08/10/12, 09/10/12, 18/10/12, 07/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/11/2012

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114915818	DEUSINDA NOGUEIRA DA SILVA	29592755353	PROF CTPD LIC PLENA		5	8,4056	01/11/2012 a 18/01/2013	42,03
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ***								
98200158835811	JOSE CARLOS LIMA	11246170353	PROF CTPD LIC PLENA		5	8,4056	01/08/2012 a 28/12/2012	42,03
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,06						



TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158836915	FRANCISCO TIAGO CARVALHO FERNANDES	1768344	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	25	8,4056	14/08/2012 a 15/11/2012	210,14
23073721	Escola(s): EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****							
98200150308618	JOSÉ SILVA MACHADO	78577853500	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	7,255	01/11/2012 a 16/04/2013	181,38
23074701	Escola(s): CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA							
	75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****							
98200158278416	JULIO CESAR LEMOS	31704972353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	5	8,4056	01/10/2012 a 15/03/2013	42,03
23078340	Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS							
	170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/07/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****							
98200158862614	LEONARDO RODRIGUES DIAS	65662458391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	7,255	01/08/2012 a 16/04/2013	253,93
23065494	Escola(s): EEFM ANTONIETA SIQUEIRA							
	60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****							
98200158296716	LEONILSON ALVES DO NASCIMENTO PAULO	87653109349	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/08/2012 a 16/04/2013	462,31
23067691	Escola(s): EEF CRISTO REDENTOR							
	150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****							
98200158815918	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA	2248634366	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	5	7,255	01/08/2012 a 16/04/2013	36,28
23070382	Escola(s): EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA							
	25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/07/2012							
	**** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****							
98200158271314	MARCOS ANTONIO SARAIVA MARTINS	12249645353	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	8,4056	20/09/2012 a 15/03/2013	504,34
23078340	Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS							
	135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012							
	**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****							
98200158501115	MARIA EDNA BARBOSA DE AZEVEDO	17037735353	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	8,4056	01/11/2012 a 15/03/2013	42,03
23225505	Escola(s): EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA							
	195 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****							
98200158779415	PAULO VICTOR DE ALBUQUERQUE SILVA	3748460309	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	75	8,4056	06/10/2012 a 16/04/2013	630,42
23188154	Escola(s): CAIC - MARIA ALVES CARIOCA							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****							
98200158235415	RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	96710390306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	8,4056	01/08/2012 a 16/04/2013	210,14
23073713	Escola(s): EEFM PROFª MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA							
	120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****							
98200158381012	REGINALDO PINTO PEREIRA	75692171368	PROF CTPD LIC PLENA	N T	80	8,4056	30/10/2012 a 16/04/2013	672,45
23233893	Escola(s): EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA							
	35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
	35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/07/2012							
	25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****							
98200150288218	ROMULO DA COSTA NANTUA	25688596368	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	10/09/2012 a 21/12/2012	462,31
23064684	Escola(s): EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA							
	25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/07/2012							
	**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****							
98200158533610	RONALDO DOS SANTOS RAMOS	3075937380	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	7,255	06/11/2012 a 15/03/2013	72,55
23069031	Escola(s): EEFM PROFª BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE							
	25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012							
	65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
	**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****							
98200158855812	SAMUEL TEIXEIRA VIEIRA	2914976321	PROF CTPD LIC PLENA	N T	10	8,4056	20/09/2012 a 15/03/2013	84,06
23078340	Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS							
	60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
	70 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****							
98200158902713	SERGIO RICARDO MOURA MENDES	31606695304	PROF CTPD LIC PLENA	N T	10	8,4056	01/09/2012 a 16/04/2013	84,06
23069961	Escola(s): EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE							
	170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****							
98200131000610	VIVIANE COELHO DE SOUSA	77145062372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	7,255	16/10/2012 a 29/10/2012	181,38
23064676	Escola(s): ADALGISA BONFIM SOARES, EEFM PROF							
	135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012							
	80 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
	**** Perfazendo um total de 240 horas/aula ****							

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 16

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.129,81

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158905410	KLEYVIS LOBO CARNEIRO	63073773215	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	8,4056	31/07/2012 a 16/04/2013	378,25
23068183	Escola(s): EEFM PROF EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA							
	75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	75 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 16/08/2012							
	**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****							
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1							
	REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 378,25							

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12800018-0

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/12, 12/06/12, 05/07/12, 05/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 19/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000      ENSINO: MÉDIO      TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116567612	MARIA EDNALDA SILVA MELO	79545076372	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,4056	01/11/2012 a 15/03/2013	462,31
23225505	Escola(s): EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA							
95 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO	publicado no D.O.E de 05/07/2012							
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO	publicado no D.O.E de 05/10/2012							
****	Perfazendo um total de 165 horas/aula ****							
98200130092910	NATALIA SILVA COSTA	97243663672	PROF CTPD LIC PLENA	F	85	8,4056	23/10/2012 a 31/12/2012	714,48
23070919	Escola(s): MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, CEJA							
105 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO	publicado no D.O.E de 05/10/2012							
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,79						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12800022-8

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: SEFOR – MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 14/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002      ENSINO: MÉDIO      TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130349512	ANA LUCIA FERNANDES BEZERRA DEODORO	35653809349	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,4056	11/12/2012 a 24/01/2013	504,34
23069627	Escola(s): EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA							
40 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
****	Perfazendo um total de 100 horas/aula ****							
98200159141317	GEMIMA HOLANDA VARELA	1892684330	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	35	7,255	09/10/2012 a 27/03/2013	253,93
23068566	Escola(s): EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA							
65 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 14/12/2012							
****	Perfazendo um total de 100 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 758,27						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12800026-0

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores,

publicado no DOE de 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 20/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159056514	CAROLINE LIMA SILVA	1836163320	PROF CTPD LIC PLENA	N T	25	8,4056	01/11/2012 a 08/02/2013	210,14
23069490	Escola(s): EEFM DEP JOACY PEREIRA							
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 210,14						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800028-7  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12, 21/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159053116	AURÍSTELA LEITE DO NASCIMENTO	49118730353	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	8,4056	21/09/2012 a 19/11/2012	672,45
23071010	Escola(s): EEFM HERMINIO BARROSO							
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200159007319	MOZAR REGIS OLIVEIRA SILVA	50210246391	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	8,4056	18/10/2012 a 16/04/2013	378,25
23078561	Escola(s): EEFM WALDEMAR FALCÃO							
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012								
**** Perfazendo um total de 55 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.050,70						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800030-9  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 04/06/12, 05/06/12, 05/07/12, 26/09/12, 18/10/12, 06/11/12, 07/11/12, 26/11/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR







TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158915211	ADRIANA MORAES DE ALENCAR	41659937353	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	30/10/2012 a 21/12/2012	336,22
23065273	Escola(s): EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA							
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012								
**** Perfazendo um total de 65 horas/aula ****								
98200158745219	ADRIANO DE FARIAS FURTADO	24392510387	PROF CTPD BACHAREL	MT	75	8,4056	17/09/2012 a 16/04/2013	630,42
23067446	Escola(s): EEFM CONSTANÇA TÁVORA							
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/10/2012								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/12/2012								
**** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****								
98200158933511	AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	74563882372	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	5	8,4056	01/11/2012 a 16/04/2013	42,03
23073918	Escola(s): EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES							
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200158370614	ANGELINO AUGUSTO DE SA SILVA	47837756304	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	8,4056	03/09/2012 a 16/04/2013	546,36
23065273	Escola(s): EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA							
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 16/08/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200150248313	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	76911365368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	80	8,4056	27/11/2012 a 16/04/2013	672,45
23069430	Escola(s): EEFM JOSÉ DE ALENCAR							
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 02/08/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200158851019	CICERO GIOVANY CHAVES PEREIRA	29496306349	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	8,4056	03/08/2012 a 31/12/2012	546,36
23252294	Escola(s): EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCA							
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200158292613	DANIEL SOARES ROCHA	91428610391	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	07/11/2012 a 05/01/2013	210,14
23068833	Escola(s): EEFM ESTADO DO PARÁ							
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012								
40 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200130989511	DEYJANE LIMA DUARTE	340241314	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	7,255	01/12/2012 a 15/03/2013	181,38
23071265	Escola(s): INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS							
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/07/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158189618	DMITRI ANTONIEWSKY SILVA GADELHA	1014298350	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	23/11/2012 a 15/03/2013	210,14
23068833	Escola(s): EEFM ESTADO DO PARÁ							
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
**** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****								
98200158381217	EDUARDO CAVALCANTE DOS SANTOS	1560491396	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	7,255	13/08/2012 a 15/03/2013	36,28
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
9820011533181X	FRANCISCO EVALDO NASCIMENTO SILVA	43715354372	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	07/11/2012 a 16/04/2013	210,14
23077808	Escola(s): EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ							
15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
80 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/07/2012								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200158852813	IRLAYNE FELIX DE FARIAS MENEZES	62896091300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	11/10/2012 a 16/04/2013	840,56
23069430	Escola(s): EEFM JOSÉ DE ALENCAR							
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
98200150416011	ISABEL CRISTINA MOTA PEROBA	47775050306	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	31/07/2012 a 15/09/2012	294,20
23071354	Escola(s): EEFM IRACEMA							
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
9820015869911X	JOSE ALDO CAMURÇA DE ARAUJO NETO	690489323	PROF CTPD LIC PLENA	MT	65	8,4056	05/12/2012 a 15/03/2013	546,36
23078529	Escola(s): EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO							
5 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200158263516	JOSE FAGNER SANTOS SOUSA	63076438387	PROF CTPD LIC PLENA	MN	10	8,4056	20/08/2012 a 01/12/2012	84,06
23221160	Escola(s): EEFM LICEU DE MESSEJANA							
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
125 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 16/08/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 08/10/2012								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
98200130452313	JOSE ODSO ALVES CAPISTRANO	24384925387	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	10/11/2012 a 08/01/2013	294,20
23073527	Escola(s): EEFM PROFª MARIA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES							
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/07/2012								
80 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 08/10/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200158294217	JUCYANA FARIAS GOMES	74487922372	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	01/09/2012 a 16/04/2013	84,06
23078707	Escola(s): EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT							
185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012								
**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								



Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011714071X 23078529	MARCIA FERREIRA SALES DE PRADO Escola(s): EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	76575250378	PROF CTPD LIC PLENA	M	20	8,4056	05/12/2012 a 15/03/2013	168,11
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 05/10/2012 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
98200115045817 23067446	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PONTES Escola(s): EEFM CONSTANÇA TÁVORA	9103511391	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	8,4056	31/10/2012 a 16/04/2013	504,34
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200150309215 23073039	MARIA KELLY MENDONCA Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	92511775387	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,4056	03/12/2012 a 16/04/2013	798,53
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 06/11/2012 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200130963814 23073527	MARIA LUIZA FIRMIANO DE SOUZA Escola(s): EEFM PROFª MARIA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	73255173353	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	09/11/2012 a 08/02/2013	84,06
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200158177318 23067268	PAULO CESAR BARBOSA DE SOUSA Escola(s): EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	12338800397	PROF CTPD BACHAREL	T	10	8,4056	14/08/2012 a 15/03/2013	84,06
180 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****								
9820011641851X 23077808	REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO Escola(s): EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	70402671368	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	20/09/2012 a 31/10/2012	168,11
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/11/2012 **** Perfazendo um total de 215 horas/aula ****								
98200158812919 23075791	ROSELITA TEIXEIRA RODRIGUES Escola(s): PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO	43015867334	PROF CTPD LIC PLENA	T	65	8,4056	26/11/2012 a 25/12/2012	546,36
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150363112 23214457	SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE Escola(s): EEFM POETA OTACÍLIO COLARES	81788860306	PROF CTPD LIC PLENA	T	40	8,4056	20/08/2012 a 16/04/2013	336,22
195 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 **** Perfazendo um total de 215 horas/aula ****								
98200158164410 23068930	SUENIA GEISA BANDA DA SILVA Escola(s): EEFM MATIAS BECK	85888893315	PROF CTPD LIC PLENA	N T	25	8,4056	03/09/2012 a 16/04/2013	210,14
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/10/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200158207519 23214457	SURAMA ALBUQUERQUE DA QUEIROZ Escola(s): EEFM POETA OTACÍLIO COLARES	42578868387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	20	8,4056	05/09/2012 a 16/04/2013	168,11
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/07/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200158252719 23069120	TICIANA OLIVEIRA DE SALES Escola(s): EEFM RENATO BRAGA	1038704316	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	17/10/2012 a 15/03/2013	210,14
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158943312 23069546	VERIDIANA COLARES LEITE Escola(s): EEFM JOHNSON	64119300315	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	30/10/2012 a 28/12/2012	210,14
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/07/2012 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								
98200158913715 23073039	VIVIANE PEREIRA NERES Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	2670126324	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	01/08/2012 a 19/01/2013	840,56
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 30

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.094,24

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12571509 - 9/2012 - ASJUR - 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - CNPJ: 01.638.331/0016-09 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA MELO, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola de Ensino Médio Monsenhor José Augusto da Silva, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.806,00 (Cinco mil, oitocentos e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE e Francisco Ferreira Melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marta Maria de Oliveira. 02 – Francisco Helton da Silva. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12571509 - 9/2012 - ASJUR - 41**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - CNPJ: 01.638.331/0016-09 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ - COOACE**, representado pelo Sr. VALTER ROGER VERAS MARTINS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE e Valter Roger Veras Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Helton Rocha da Silva. 02 - Marta Maria de Oliveira. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12575893 - 6/2012 - ASJUR - 01**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM NAZARÉ GUERRA - CNPJ: 01.653.169/0004-56 - ITATIRA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO EVANGILDO DE ALMEIDA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE: 8101 11398, 1º ao 10º repasse de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.357,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane de Dias - CONTRATANTE e Francisco Evangeldo de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Valdiana Ferreira Oliveira. 02 - Silva de Assis Silva Martins. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12575901 - 0/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CNPJ: 05.283.779/0001-13 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE: 28255 - 40 dias de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Neila Rosana

Barros Lima - CONTRATANTE e Ana Paula Sousa dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sônia Maria Andrade de Sousa. 02 - Maria Ivanilda Santos Silva. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12581778 - 9/2012 - ASJUR - 660**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT - CNPJ: 00.118.783/0087-82 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA RITA BARBOSA ROCHA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculada na EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, nº20120002, no período de janeiro a março de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$7.375,00 (Sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE e Maria Rita Barbosa Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Milena Saraiva Barbosa. 02 - Nilton José Pereira dos Santos Junior. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12762094 - 0/2012 - ASJUR - 823**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II - CNPJ: 07.663.783/0001-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA - APLAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.149,20 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Benedito Jacinto Silva - CONTRATANTE e Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Erodír Tavares de Nascimento. 02 - Roberta Rodrigues Pinheiro. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766266 - 9/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. JÚLIO DE CARVALHO - CNPJ: 00.485.705/0003-08 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **LUCIMAR COSTA DO NASCIMENTO**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, (Referente aos 40 dias) de acordo com a chamada pública nº005/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra - CONTRATANTE e Lucimar Costa do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Custodio Heto. 02 - Maria Edineuma Pascoa Carvalho. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766266 - 9/2012 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. JÚLIO DE CARVALHO - CNPJ: 00.485.705/0003-08 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCA LINDAURA MACIEL, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, (Referente aos 40 dias) de acordo com a chamada pública nº005/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra - CONTRATANTE e Francisca Lindaura Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Custodio Heto. 02 - Maria Edineuma Pascoa Carvalho. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12767051 - 3/2012 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA EUDES VERAS - CNPJ: 01.653.170/0002-90 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR, representando pelo Sr. ALDEMIR PEREIRA CORTÊZ. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de janeiro a março de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$14.676,00 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Aldemir Pereira Cortês - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marta Helena da Cruz. 02 - Francisco Agostinho de Sousa Filho. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800495 - 9/2012 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES - CNPJ: 00.118.783/0238-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

TORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACENCIAS APRMA, representada neste ato pelo Presidente RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 DE ABRIL DE 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.309,70 (Cinco mil, trezentos e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sandra Raquel Nascimento. 02 - Rita Maria Monteiro Aragão. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIAL - ME - CIRO SALDANHA MAIA - ME, representado neste ato pela Sr. CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 04, 05, 08, 10, 12, 15, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.957,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivaniel Castro dos Santos. 02 - Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: S.H. COMERCIO & SERVIÇOS, representado neste ato pela Sr. SILVIO DE OLIVEIRA PESSOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 09,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Silvio de Oliveira Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivaniel Castro dos Santos. 02 - Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.747,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivaniel Castro dos Santos. 02 – Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILLENUM COMERCIAL - ME - CIRO SALDANHA MAIA - ME**, representado neste ato pela Sr. CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 04, 05, 08, 10, 12, 15, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.728,70 (Hum mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivaniel Castro dos Santos. 02 – Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **S.H. COMERCIO & SERVIÇOS**, representado neste ato pela Sr. SILVIO DE OLIVEIRA PESSOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 09, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.214,00 (Hum mil, duzentos e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e

Silvio de Oliveira Pessoa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivaniel Castro dos Santos. 02 – Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.315,70 (Hum mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivaniel Castro dos Santos. 02 – Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.017,74 (Dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivaniel Castro dos Santos. 02 – Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILLENUM COMERCIAL - ME - CIRO SALDANHA MAIA - ME**, representado neste ato pela Sr. CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 04, 05, 08, 10, 12, 15,

16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.517,80 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivaniel Castro dos Santos. 02 - Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12800614 - 5/2012 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ: 00.118.783/0121-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: S.H. COMERCIO & SERVIÇOS, representado neste ato pela Sr. SILVIO DE OLIVEIRA PESSOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DOS REPASSES PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 09,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 140 (CENTO E QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Feitas Uchoa Duarte - CONTRATANTE e Silvio de Oliveira Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivaniel Castro dos Santos. 02 - Maria Nilce de Freitas. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12804959 - 6/2012 - ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MARIA FELÍCIO LOPES - CNPJ: 02.086.875/0001-83 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA, representada pelo seu diretor-presidente SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2012 e 1º Semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTA-

ÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Sousa de Oliveira - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira. 02 - Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12804959 - 6/2012 - ASJUR - 13  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CAIC MARIA FELÍCIO LOPES - CNPJ: 02.086.875/0001-83 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Dezembro de 2012 a Maio de 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$6.001,03 (Seis mil, um reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Sousa de Oliveira - CONTRATANTE e Airtton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jessiana Serafim da Costa. 02 - Micheline da Silva Oliveira. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE PROCESSO Nº12558112-2 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA - Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8035

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150259412 999	ANDRÉA RUFINA DA SILVA	763253340 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	725,50
Escola(s)23545461	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM							

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158143510 999	ANTONIA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	4688575327 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	NT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461 98200158142913 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM FRANCISCA SUELY DA SILVA ISAIAS	13150882745 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461 98200150259617 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM LETÍCIA SOUSA DUARTE	4662157382 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	NT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461 98200158143618 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM MARIA DO AMPARO MENDES DA SILVA	9157606730 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	100	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	362,75
Escola(s) 23545461 98200150427315 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	91474540325 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461 98200158143111 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM MARIA LUCIELDA DA SILVA SALES	91945275391 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MN	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461 98200158143014 999	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM NATALIA DE PAIVA SILVA	4721766335 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	725,50
Escola(s) 23545461	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA EDEFM						220 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.441,25						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE  
PROCESSO Nº12741053-8  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/05/12, 23/11/12, 04/12/12, 05/12/12, 14/12/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA - Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159131915 22100116122114	Antonia Geovania Rodrigues do Nascimento MONICA ALBUQUERQUE MENDES	5070837338 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	7,255	31/10/2012 A 29/11/2012 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	725,50
Escola(s) 23025000 98200159132415 22100116122114	EDEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO Claudiana Brito de Paiva MONICA ALBUQUERQUE MENDES	97138037368 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	7,255	31/10/2012 A 29/11/2012 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	725,50
Escola(s) 23025000 98200130594711 999	EDEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO FATIMA FLAVIANA OLIVEIRA	89929322353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	01/12/2012 A 02/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional	168,11
Escola(s) 23023953 98200159133217 22100112162014	EDEFM NAZARÉ SEVERIANO FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA SAMIA PONTE QUARIGUASI DE SOUSA	78926190382 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	22/08/2012 A 30/01/2013 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	882,59
Escola(s) 23185287 98200159138316 22100147842018	CERE- PREF. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR Joao Wellington Silva de Medeiros LARISSA AMANDA DE SALES ROCHA	5895562310 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	65	7,255	26/11/2012 A 05/01/2013 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	471,58
Escola(s) 23025190 98200159100211 22100116115010	COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA Jose Venício Martins da Cruz RICARDO DE MESQUITA LIMA	527842311 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	205	8,4056	28/09/2012 A 27/10/2012 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	1723,15
Escola(s) 23019565 98200130982118 22100116115916	EEM DE IRAUÇUBA RAFAELA COFEIRO DE SOUZA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	65921984353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	195	8,4056	24/10/2012 A 05/01/2013 Justificativa: Afastamento para Mestrado	1639,09
Escola(s) 23018445	EEM ELZA GOERSCH						200 horas publicado no D.O.E de 03/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.335,52						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE  
PROCESSO Nº12741055-4  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 19/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que



passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015903071X 22100147880718 Escola(s) 23024658	Elismara Custódio Gomes THIAGO SILVA ARAUJO EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	5635201326 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	T	95	7,255	03/11/2012 A 01/01/2013 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 95 horas publicado no D.O.E de 19/10/2012	689,23
98200159030817 22100147880718 Escola(s) 23024658	Emanuela Souza Vaz THIAGO SILVA ARAUJO EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	4225965317 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	105	7,255	03/11/2012 A 01/01/2013 Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 105 horas publicado no D.O.E de 19/10/2012	761,78
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.451,01						

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE  
PROCESSO Nº12760155-4  
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/05/12, 25/05/12, 04/06/12, 12/06/12, 27/06/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE – Assessora Técnica, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2013

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158702315 999 Escola(s) 23084200	ANTONIA DANILA DOS SANTOS PADRE CORIOLANO EEM	65102800353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	1681,12
98200150000214 999 Escola(s) 23264071	ANTÔNIO OLIVIO DE OLIVEIRA MACIEL MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP	1931472386 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	840,56
98200159137018 999 Escola(s) 23264071	Antonio Willame Nogueira Madeiro MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP	3702895361 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	725,50
9820015887311X 999 Escola(s) 23060824	Cristiano Mendes Pereira JÚLIA ALENQUER FONTENELE EEM	1973816342 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 27/06/2012	725,50
98200114085912 999 Escola(s) 23264071	DARLANE MONTEIRO DE LIMA MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP	91829771353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 08/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	840,56
98200150425118 999 Escola(s) 23323612	EDSON OMAR DA SILVA JOSE MARIA FALCÃO, EEEP	1379083346 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	840,56
98200150280616 999 Escola(s) 23059699	HÉLIO FERREIRA DA SILVA PADRE ARIMATEIA DINIZ EEM	37238922487 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	840,56
98200130494717 999 Escola(s) 23248998	Inacio Gomes da Silva WLADIMIR RORIZ EEM	1040156320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013 Justificativa: Laboratório de Informática 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	1681,12
98200130256611 999 Escola(s) 23244828	JOSE WELLINGTON FELIX DE LIMA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA EEM	53313224334 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M N	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	840,56
98200130702611 999 Escola(s) 23244429	JOSÉ WALLESSON COSME DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS-CEJAP	1357338392 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	840,56
98200130650611 999 Escola(s) 23264071	LINDOLFO RAMALHO FARIAS JUNIOR MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP	62134647353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 08/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	840,56

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015815881X 999	MARCOS PAULO ROQUE PIO	93263686372 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	100	7,255	01/01/2013 A 31/03/2013	725,50
Escola(s) 23244429 98200130465210 999	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAUS-CE/PA NAZARE DE FATIMA ALVES PEIXOTO	127517316 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23248998 98200158589616 999	WLADIMIR RORIZ EEM ROMULO PEREIRA DE OLIVEIRA	1547455373 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	725,50
Escola(s) 23323612 98200158805718 999	JOSE MARIA FALCÃO, EEEP Ricardo Antonio Barbosa de Sousa	1776899350 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	725,50
Escola(s) 23264063 98200130168216 999	EDSON QUEIROZ, EEEP TALITA LOPES PEIXOTO	117561363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1681,12
Escola(s) 23084200 98200130614917 999	PADRE CORIOLANO EEM VANECIA LUIZA DOS SANTOS	93373210330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1681,12
Escola(s) 23084200 98200130689615 999	PADRE CORIOLANO EEM VERONICA MARIA BATISTA ROCHA	99650622349 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23244828	FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA EEM						200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 18		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 17.917,02						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE  
PROCESSO Nº12543113-9  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/05/12, 26/09/12, 19/07/12, 26/11/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/12/2012

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158722510 999	ALINE MARIA SILVA CHAVES	38319306353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75	8,4056	01/01/2013 A 22/03/2013	630,42
Escola(s) 23127821 98200150414612 22100112060718	ARSENIO FERREIRA MAIA EEFM ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA	22410465315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	29/11/2012 A 28/12/2012	1681,12
Escola(s) 23124172 98200158971219 22100111945414	BENI CARVALHO EEFM Elisoneide de Araújo dos Santos FRANCISCO ENES SOARES DE SOUSA	97175072368 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	105	7,255	04/12/2012 A 01/02/2013	761,78
Escola(s) 23133295 98200159134019 22100105234719	FRANCISCO MOREIRA FILHO EEM Francisco Sena Garcia MARIA TEREZA TEIXEIRA DE SOUSA	27286975315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	20/11/2012 A 19/12/2012	1681,12
Escola(s) 23124172 98200158886017 999	BENI CARVALHO EEFM Luzia Rafaela Costa Damasceno	4693193305 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	7,255	01/12/2012 A 22/03/2013	181,38
Escola(s) 23127821 9820015850761X 22100148124518	ARSENIO FERREIRA MAIA EEFM MARIA ADAILTA DA SILVA TEIXEIRA BENEDITO HIDER ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR	89537084353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	125	8,4056	10/11/2012 A 08/01/2013	1050,70
Escola(s) 23132000 98200130076818 999	MANUEL MATOSO FILHO EEM WILLAM GERSON DE FREITAS	62104322391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	01/12/2012 A 15/01/2013	84,06
Escola(s) 23127430	MANUEL SÁTIRO EEFM						40 horas publicado no D.O.E de 26/09/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.070,58						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE  
PROCESSO Nº12543207-0  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 24/05/12, 25/05/12, 28/05/12, 04/06/12, 05/07/12, 02/08/12, 05/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos

correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2013

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159046713	Dulcinea Rodrigues da Silva	89240537368	PROF CTPD BACHAREL	M	40	8,4056	28/10/2012 A 11/12/2012	336,22
22100111934412	JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23125314	PROF. GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM						40 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
9820015015291X	ELIZABETE GONÇALVES GALDINO DIEGO	68725230344	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	840,56
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						110 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	
98200159046314	Francisco Ferreira Filho	31039090397	PROF CTPD LIC PLENA	MT	55	8,4056	28/10/2012 A 11/12/2012	462,31
22100111934412	JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23125314	PROF. GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM						55 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200116551317	JOAO DOS SANTOS SILVA	56780745391	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1134,76
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200158885614	Jardenia Ferreira Lima	93918151387	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	462,31
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						50 horas publicado no D.O.E de 05/07/2012	
98200159046411	Jose Carlos da Silva	7442726291	PROF CTPD LIC PLENA	MT	55	8,4056	28/10/2012 A 11/12/2012	462,31
22100111934412	JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23125314	PROF. GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM						55 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200115590912	LUIZA BARBOSA DE SOUSA VIEIRA	16511930378	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1681,12
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						220 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200130236211	LUZIA MEDEIROS DE SALES FREITAS	35553944368	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	462,31
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012	
98200158542210	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA	83654410391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	65	8,4056	01/01/2013 A 04/04/2013	546,36
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23128208	LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEM						100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	
98200116641618	MARCOS CESAR PEIXOTO DE AQUINO	80822932334	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	125	8,4056	01/01/2013 A 04/04/2013	1050,70
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23127821	ARSENIO FERREIRA MAIA EEFM						125 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200114361014	MARIA ANILENE MAIA ARAUJO	81096771349	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	8,4056	01/01/2013 A 04/04/2013	840,56
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23128208	LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEM						100 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200114363815	MARIA SUERDA QUEIROZ MOURA	18361485856	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	462,31
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23121202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						50 horas publicado no D.O.E de 05/07/2012	
98200117162217	MARIO CELIO DA SILVA	41017366349	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1134,76
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012	
98200150037215	MAURICIO NOGUEIRA REGIS	56395248120	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	462,31
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	
98200158886815	Maria Eliidiane da Cunha	95262814387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	135	7,255	01/01/2013 A 31/01/2013	979,43
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						125 horas publicado no D.O.E de 02/08/2012	
98200116567019	RONALDO LIMA DE CARVALHO	78877121300	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1134,76
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200158592811	TATIANE NUNES FREITAS	762799366	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1134,76
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23211202	DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 17

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 13.587,85

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE/QUIXADÁ-CE  
PROCESSO Nº12762843-6  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/05/12, 05/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA – Assessor Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2013

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158622915	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	4981248350	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	16/12/2012 A 31/01/2013	1451,00
22100111947719	JOSE GONCALO TEODESEO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23100770	VIRGÍLIO TÁVORA, E E M CEL.						200 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200158630713	WESNEY QUEIROZ LOURENÇO	97896365391	PROF CTPD LIC PLENA	1T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23232439	MARIA CAVALCANTE COSTA, EEEP						100 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.291,56						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE  
PROCESSO Nº12579693-5  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/05/12, 16/05/12, 24/05/12, 27/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/01/2013

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130538811	ANTONIA ADANES SOUSA E SILVA	33634674865	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	215	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	903,60
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200114560114	ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	21905533349	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						95 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	
98200115814519	ANTONIO RAFAEL COELHO VIDAL	83840567300	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	567,38
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						100 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	
98200150351416	ARIOZETE SOARES DE OLIVEIRA	70236402315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	215	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	903,60
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						200 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	
98200114788913	CARLOS EDUARDO SILVA MOURAO	89278232300	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA						100 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200158055816	CLEIDIANA SILVA AGUIAR	3016221322	PROF CTPD LIC PLENA	MT	215	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	903,60
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						200 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	
98200130400011	DENIS GREIK ALEXANDRE DA SILVA	76952940391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	155	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	651,43
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						145 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200130540417	DYENNA KARLLA FERNANDES COSTA	672151308	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200114566317	ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO MOTA	83986936300	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						195 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	
98200158075817	ERIVELTON SILVA OLIVEIRA	21949921387	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	160	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	672,45
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA						105 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200116204617	EVERARDO ALEXANDRE OLIVEIRA	74616595372	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						100 horas publicado no D.O.E de 27/09/2012	
98200130115716	FLAVIA VIEIRA MOTA	98770853304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						185 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200116625213	FLAVIO VIEIRA DE MENDONÇA	61817660306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						200 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	
98200158076015	FRANCISCA ERICA LUMA OLIVEIRA ALVES	4202521340	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						100 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116593419 999	FRANCISCO GILDAZIO FERNANDES ALEXANDRE	2230301390	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23091240 98200158965316 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS Francisca Luana de Araujo Chaves	1603326308	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	115	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	483,32
Escola(s) 23091240 98200158965219 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS Francisca Soares de Araujo	4836961378	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	504,34
Escola(s) 23091240 98200114563415 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS GILVANETE LEITE MARTINS COUTINHO	84040670310	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	N	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	504,34
Escola(s) 23091240 98200158857114 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS GLEICIANNE SAMPAIO DE ALMEIDA	80983529353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23091240 98200130793811 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS GLEIDIANA RODRIGUES GONÇALVES	114329346	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23091240 98200158857211 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS Helio Bezerra Bejamin	4244314326	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	160	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	580,40
Escola(s) 23028068 98200130113713 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA IVANILDE RODRIGUES CANUTO	28374517387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	504,34
Escola(s) 23091240 98200158075515 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS JOSE DEUSDETE SOBRINHO	88594351372	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	T	140	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	588,39
Escola(s) 23028068 98200114564314 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA LUCIVANDO ALVES MARTINS	80259162353	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23091240 98200114563814 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS	58188509353	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	NT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23091240 98200116954519 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS MARIA DAS DORES MARTINS	2818989361	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23091240 9820015001361X 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS MARTA SUSYKEILA VIEIRA COUTINHO	84927011372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23091240 98200130202813 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS NAZIRA VIEIRA LIMA	6961762387	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	N	135	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	567,38
Escola(s) 23091240 98200158055611 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS SIZISNANDA FERREIRA MACHADO	95679464349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	140	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	588,39
Escola(s) 23091240 98200158650315 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS VAGNER ALEXANDRE OLIVEIRA	95669990382	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23091240 98200150103412 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS WALDERLANDIA COELHO FONTENELE	3559362326	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	MT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23091240	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS						100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 31		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 21.279,16						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE  
PROCESSO Nº12579728-1  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/05/12, 07/05/12, 16/05/12, 24/05/12, 25/05/12, 27/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2013

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116949116 999	ALEX DA SILVA MELO	83517006300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23564431 98200158075418 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM ALEX JUAN TAVARES	17690564836	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	MNT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23028068 98200158492310 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA ANTONIA ELANE DE SOUZA GOMES	2156838380	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	140	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	507,85
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA						130 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PE Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114563210 999	ANTONIA ILVANA GOMES DO NASCIMENTO	48848034349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	840,56
Escola(s) 23028068 9820011695411X 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA ANTONIA IRANETE DA SILVA	85456349353 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 50 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	231,15
Escola(s) 23564431 98200114562915 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM ANTONIO EVALDO RODRIGUES	42322618349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	65	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 85 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	273,18
Escola(s) 23028068 98200158084018 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO	43422470387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	180	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 75 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	756,50
Escola(s) 23564431 98200158710318 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM ANTONIO RONIÈRE DE CARVALHO	1644470322 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 110 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	504,34
Escola(s) 23564431 98200114795618 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM AUGUSTO CEZAR LIMA	56850301349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 85 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	441,29
Escola(s) 23028068 98200117109618 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	65450639368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 80 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	357,24
Escola(s) 23028068 98200158734519 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA CHYS DARLEN OREIRA CARVALHO	3351968370 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M NT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	725,50
Escola(s) 23564431 98200116373710 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM CICERO ALVES DA SILVA	88515826372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 50 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	231,15
Escola(s) 23564431 98200158733717 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM CLAUDIO WESLEY FERREIRA COSTA	1616840331 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M NT	200	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 185 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	725,50
Escola(s) 23028068 98200130864514 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA CLEIDE MARIA DE SOUSA	41015355315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	95	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 85 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	399,27
Escola(s) 23028068 9820015037291X 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA DANIELA APARECIDA TAVARES MOREIRA	84790920330 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 110 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	504,34
Escola(s) 23028068 98200130684613 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA ELICIO CHAVES PEREIRA	87295610359 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	215	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	903,60
Escola(s) 23028068 98200158733911 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA EVALDO BEZERRA DE CARNEIRO	88535401334 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	362,75
Escola(s) 23028068 98200116950017 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FERNANDA MARIA ARAUJO LIMA	608792381 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 120 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	525,35
Escola(s) 23028068 98200158747513 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FLAVIA LIMA CARVALHO	375587306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 85 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	441,29
Escola(s) 23028068 98200116209813 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FRANCISCA CLEVANEIDE MORAIS	23097396349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 95 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	357,24
Escola(s) 23028068 98200116953318 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FRANCISCA EDILENE PEREIRA	14807621807 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 125 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	420,28
Escola(s) 23564431 98200130746317 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM FRANCISCO DOUGLAS BARBOSA DE MESQUITA	81883048320 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 195 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	861,57
Escola(s) 23564431 98200150246310 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM FRANCISCO EDILSO GALVÃO	24407410353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M NT	165	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 105 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	598,54
Escola(s) 23028068 98200114803211 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FRANCISCO EDIVALDO ARAUJO PAIVA	54264944368 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 95 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	420,28
Escola(s) 23564431 98200158733814 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	96536047320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	185	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 160 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	777,52
Escola(s) 23028068 98200130114019 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA FRANCISCO TARDELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	94611645304 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	115	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	483,32
Escola(s) 23028068 98200159024116 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA Francisco Ricardo Bezerra Medeiros	3465364309 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 27/09/2012	362,75
Escola(s) 23028068 98200130559215 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA GILBERTO BONFIM DE ARAÚJO	86473182349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	180	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 170 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	756,50
Escola(s) 23028068 98200158710512 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA HEITOR PEREIRA DE CARVALHO	4663959300 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	441,29
Escola(s) 23564431 98200114567615 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM JANIA ALVES RIBEIRO LIRA	85285706300 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 195 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	840,56
Escola(s) 23028068 98200130546415 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA JOSE MOURA FEITOSA	88601013368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 50 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	231,15
Escola(s) 23564431 98200150034410 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	2381555366 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	441,29
Escola(s) 23028068 98200158075310 999	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO	2378407319 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 185 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	861,57
Escola(s) 23564431 98200116602914 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA	66692962315 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 75 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	336,22
Escola(s) 23564431 98200158075612 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM LEONARDO PAULO DE SOUSA	806635320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	840,56
Escola(s) 23564431 9820015807571X 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM LUCIANO ALMEIDA MELO	1853874388 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	861,57
Escola(s) 23564431 98200115807717 999	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM MANOEL JORGE BEZERRA	77001508349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	M NT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	861,57
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.EEM						200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	



Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Crítério	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114571310 999	MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS	43426808315	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200130547012 999	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE MARTINS	10652912800	PROF CTPD LIC PLENA	M N	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200158748218 999	MARIA DA CONCEIÇÃO GENTIL CHAVES	50487370	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				160 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
23225190	LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO							
98200150410218 999	MARIA ERLANDIA DA SILVA	96663316320	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200116209317 999	MARIA HELENA XIMENES VERAS	42294274334	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	357,24
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		ARTIGO 4				80 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200116950114 999	MARIA IRENE MARTINS MARINHO	86379763368	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200150034615 999	MARIA MARLENE DE SOUSA	355686317	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	135	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	567,38
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		ARTIGO 4				85 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200130114418 999	MARIA NAGILA LIMA VALE	96893036353	PROF CTPD LIC PLENA	N	140	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	588,39
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				125 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200115673613 999	MARIA NORMALICE DE LIMA MONTEIRO	80642705372	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200116953210 999	MARIA PATRICIA MARTINS	88668045334	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	231,15
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				55 horas publicado no D.O.E de 27/09/2012	
98200115808012 999	MARIA SANDRA FERREIRA SARAIVA	77676076315	PROF CTPD LIC PLENA	N T	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200115673710 999	MARIA SOCORRO ALVES FERREIRA PAIVA	94576670344	PROF CTPD LIC PLENA	N T	195	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	819,55
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				195 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	
98200116949515 999	MARIA VALDIRENE ARAUJO DA SILVA	81411618300	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	231,15
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		ARTIGO 4				170 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
98200158974811 999	Maria Gleidiana Alves Veras	82231079372	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200115812818 999	OSMAR ALVES FLÔR	5917131368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	504,34
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				100 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
98200114753117 999	OSVALDO MELO NEGREIROS	42657334768	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200150035018 999	RAIMUNDO MEDEIROS LIMA	19319886334	PROF CTPD LIC PLENA	N	115	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	483,32
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	
98200150409619 999	SORAYA MARIA OLIVEIRA	1232972304	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200158974218 999	Sirlene Alves de Sousa	87445786368	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
Escola(s) 23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA		ARTIGO 4				100 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012	
9820015873361X 999	TATIANA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	91496489349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional	
98200158733512 999	WALLACE PEREIRA DA SILVA	425393313	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	231,15
Escola(s) 23564431	GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO,EEM		ARTIGO 4				95 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	
							Justificativa: Ausência de Profissional	
							50 horas publicado no D.O.E de 24/05/2012	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 58

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 32.450,25

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE  
PROCESSO Nº12580443-1  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/05/12, 07/05/12, 16/05/12, 27/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes

na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2013

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117000810 999	AIRTON BATISTA DE ALMEIDA	53314050372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	160	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	672,45
Escola(s) 23089903 98200150335119 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL ALEXSANDRO BOMFIM MELO	61817414372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23217510 98200158718017 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO ALVARO ALLAN COSTA SÁ DUARTE	78236177572 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23217510 98200115522119 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO AMAURY LEITAO MELO FILHO	65577787300 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	819,55
Escola(s) 23089903 98200116674613 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL ANA ROCHELY DE SOUZA MELO	94886016391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	819,55
Escola(s) 23089903 98200130070410 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL ANTONIO MARCOS DE LIMA MIRANDA	92089380349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23217510 98200158974315 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO Afonso Ridrigues de Oliveira	4455024360 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	95	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	344,61
Escola(s) 23217510 98200130648714 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO BÁRBARA MONIK ANDRADE NUNES	766559386 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	185	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	777,52
Escola(s) 23089903 9820011700171X 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL CARMEM SILVA GOMES RODRIGUES	85698431353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23089903 98200150102912 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL CICERO BARBOSA DA SILVA VIEIRA	2481442350 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	180	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	756,50
Escola(s) 23217510 98200130245512 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO CIRYA MEYRELLES LIMA	2243966336 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23217510 98200150472612 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO DIANA LEITÃO JANUARIO DE SOUSA	84124733372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	185	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	777,52
Escola(s) 23089903 98200130648315 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL ELYS AYNA BEZERRA EVANGELISTA	613228308 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23085347 98200130399919 999	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA FRANCISCO DANILO ROSENO PEREIRA	699332354 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23089903 98200114567313 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COUTINHO	32120630330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23217510 98200116956112 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO FRANCISCO NACELIO TORRES DO NASCIMENTO	189604301 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	135	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	567,38
Escola(s) 23217510 98200150351114 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO FRANCISCO RENE BATISTA DE CARVALHO	2362817393 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23217510 98200130116011 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO FRANCISCO SALDANHA PINHEIRO FILHO	95584757349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23217510 98200158717711 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO FRANCISCO SOARES MAGALHÃES	883926350 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	819,55
Escola(s) 23089903 98200150103110 999	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL GLAUCIANE RODRIGUES MAGALHAES GOMES	89681533372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23085347 98200150351319 999	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA GUTEMBERGUE VIANA DE SOUSA	94675090320 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23091240 98200158237116 999	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS JONAS RODRIGUES LIMA	3596157323 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	120	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	504,34
Escola(s) 23217510 98200117002112 999	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO JOSE AURELIO TEIXEIRA ALVES	69828113368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	180	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	756,50
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						170 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012	

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158238414 999	JOÃO FIRMO DE ARAUJO NETO	1401879365	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	M	95	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	399,27
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200116464910 999	LEONAM DOS SANTOS TEIXEIRA	61694517349	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	M N T	180	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	756,50
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200117002414 999	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	82211981372	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	M N T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200159024019 999	Lucielly Keilla Falcão Neri de Oliveira	86621343	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	M	95	7,255	01/01/2013 A 15/01/2013	344,61
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200130913213 999	MARCIA KLEANE ALCANTARA DO NASCIMENTO	527699330	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	155	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	651,43
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200158717819 999	MARIA CONSOLAÇÃO ARAÚJO SILVA	32358300306	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	100	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	420,28
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200158083917 999	MARIA LEILIVÂNIA DE FREITAS SOARES	89118073387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200150472817 999	MARIA OZANIR BEZERRA DA SILVA	93202792334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	195	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	819,55
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
9820015003531X 999	MARIA SOCORRO MARQUES FERREIRA	49540211387	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	M T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200130115910 999	Mª MIRIAM MARQUES DOS SANTOS	89897293353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	165	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	693,46
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
9820015047271X 999	PEDRO HENRIQUE LEITE DA SILVA	65804953320	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	M N T	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200130723511 999	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	1811023312	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	205	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	861,57
Escola(s) 23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200130052218 999	RENATA BONFIM FERNANDES SOARES	95198466387	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	N	95	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	399,27
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200158710016 999	SHIRLEDES DOS SANTOS DE SOUZA	64111636349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	105	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	441,29
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
98200150334910 999	ZILMAR MELO PEREIRA	1185051309	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	215	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	903,60
Escola(s) 23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO						Justificativa: Ausência de Profissional	
							200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 38		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 25.905,98						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATEÚS-CE  
PROCESSO Nº12807789-1  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA – Coordenadora de Gestãõ de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2013

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159049119	Thais Ingrid Soares Justino	3549090374	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	95	7,255	28/11/2012 A 25/01/2013	689,23
22100115878819	FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23167963	EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS						100 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 689,23						

\*\*\* \*\*